

44.291

26.417

31.012

RELATÓRIO
INTEGRADO DE
GESTÃO
2023



MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	5
COAF EM NÚMEROS.....	6
PERSPECTIVA DO RESULTADO FINALÍSTICO	6
<i>Valor nº 1 entregue à sociedade – Proteção da sociedade</i>	<i>6</i>
<i>Valor nº 2 entregue à sociedade – Solidez, equilíbrio e eficiência do sistema de PLD/FTP</i>	<i>8</i>
<i>Valor nº 3 entregue à sociedade – Qualidade dos serviços prestados e fortalecimento do relacionamento institucional.....</i>	<i>10</i>
PERSPECTIVA DA CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO	11
<i>Estrutura de governança</i>	<i>11</i>
<i>Gestão orçamentária e financeira.....</i>	<i>12</i>
<i>Gestão de pessoas.....</i>	<i>12</i>
<i>Gestão de licitações e contratos</i>	<i>12</i>
<i>Gestão da tecnologia da informação</i>	<i>12</i>
GOVERNANÇA DO COAF	13
1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL.....	13
<i>Perfil.....</i>	<i>13</i>
<i>O combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo</i>	<i>14</i>
<i>O Coaf: Unidade de Inteligência Financeira do Brasil</i>	<i>15</i>
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	15
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	18
CADEIA DE VALOR.....	20
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	21
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	23

1

Capítulo

RESULTADOS DA GESTÃO..... 24

2

Capítulo

AUMENTAR A QUALIDADE DA PRODUÇÃO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA E PROMOVER SEU USO ADEQUADO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES	24
INTENSIFICAR A ABORDAGEM BASEADA EM RISCO (ABR) NO SISTEMA DE PLD/FTP	39
AUMENTAR A EFETIVIDADE E A HARMONIZAÇÃO DO ARCABUÇO DE SUPERVISÃO DE PLD/FTP. 48	48
ADAPTAR-SE AO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS, PRÁTICAS E TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA LD/FTP	50
CONSOLIDAR A AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCOS (ANR) COMO PRINCIPAL INSTRUMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA BRASILEIRO DE PLD/FTP	52
AMPLIAR A COMPREENSÃO DA SOCIEDADE E DE ATORES INSTITUCIONAIS SOBRE O SISTEMA DE PLD/FTP E SOBRE OS PAPÉIS DO COAF.....	53

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO..... 58

3

Capítulo

GESTÃO ORGANIZACIONAL.....	58
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	59
GESTÃO DE PESSOAS	60
GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	66
GESTÃO DOCUMENTAL	67
GESTÃO LOGÍSTICA.....	67
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	68
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	69
CLIMA ORGANIZACIONAL	69
RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	70

QUEM É QUEM.....72

Mensagem do Presidente

O ano de 2023 foi marcado por relevantes eventos para o Coaf e para o sistema nacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Os eventos em celebração aos 25 anos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e da criação do Coaf, importante marco na legislação brasileira para o enfrentamento do crime sob todas as suas formas, constituíram relevantes oportunidades de debate entre autoridades nacionais e internacionais sobre as principais evoluções e desafios do sistema de PLD/FTP.

Sob a coordenação do Coaf, na condição de autoridade central do sistema brasileiro de PLD/FTP, concluiu-se o intenso e extenso processo da 4ª Rodada de Avaliação Mútua do Brasil realizado conjuntamente pelo Grupo de Ação Financeira (Gafi) e pelo Grupo de Ação Financeira da América Latina (Gafilat), com a participação efetiva de inúmeras entidades públicas e privadas.

Em seu relatório final, o Gafi destaca que o Brasil fez avanços importantes desde a sua última avaliação em 2010 e alcançou resultados positivos em diversos aspectos. Dentre os principais avanços, conquistas e desafios do país, destacam-se:

- melhoria da cooperação internacional, avaliação de riscos e coordenação interinstitucional do país. No entanto, ainda há necessidade de maior cooperação e coordenação entre as autoridades do sistema de PLD/FTP e de maior efetividade na repressão à lavagem de dinheiro para combater adequadamente os crimes ambientais.

- conhecimento profundo dos seus riscos de lavagem de dinheiro, em particular daqueles decorrentes de corrupção, crime organizado, tráfico de drogas e crimes ambientais.
- forte supervisão da maior parte do setor financeiro, mas com a necessidade de diminuir lacunas na supervisão do seu setor não financeiro.
- bom desempenho em matéria de recuperação de ativos relacionados a corrupção, porém com necessidade de intensificar a recuperação daqueles ligados a outros crimes e ao terrorismo.
- boas iniciativas de coordenação e integração para detectar a utilização indevida de empresas, porém com alguns desafios em relação à identificação de seus beneficiários finais.
- melhorias nas medidas do Brasil para combater o financiamento do terrorismo, mas ainda com necessidade de maior efetividade.

Em sintonia com os avanços sinalizados pelo Gafi em relação ao Brasil, o Coaf continuou avançando na consolidação de sua autonomia técnica e operacional e no aprimoramento de seus processos de produção de inteligência financeira, de supervisão dos setores econômicos sob sua jurisdição, de articulação institucional e de gestão corporativa.

Nesse contexto, o ano de 2023 foi marcado pelo aperfeiçoamento da abordagem baseada em risco (ABR) utilizada na produção e gestão de inteligência financeira, especificamente em relação ao processamento e análise de comunicações.

Sob a perspectiva de suas atividades de supervisão, destaca-se a implantação de solução tecnológica que aperfeiçoou a gestão do cadastro de pessoas obrigadas supervisionadas pelo Coaf, com impacto positivo direto na efetividade de suas ações de fiscalização. No âmbito de processos administrativos sancionadores (PAS), cabem destaque as decisões do Plenário do Coaf, que resultaram na aplicação de R\$ 38,3 milhões em multas a pessoas jurídicas e físicas.

Cabe ressaltar, ademais, a continuidade de discussões técnicas com reguladores e seus respectivos regulados, com foco no aprimoramento de normas relacionadas a PLD/FTP e na constante melhoria da qualidade das comunicações de operações destinadas ao Coaf.

Na vertente de articulação institucional, o Coaf atuou em cinco ações no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), tendo coordenado duas delas, que tiveram como foco a mitigação de riscos identificados na Avaliação Nacional de Riscos (ANR) e com potencial impacto no processo de avaliação mútua do Brasil pelo Gafi.

Dentre as iniciativas de desenvolvimento institucional, cabe destaque à implementação da intranet corporativa do Conselho (CoafNet), como nova ferramenta de comunicação, de gestão do conhecimento e de promoção de ações de qualidade de vida. Com foco na segurança da informação, por sua vez, foi implantada a obrigatoriedade de uso de certificado digital para acesso ao Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf) para todos os usuários.

Sob a ótica da gestão da informação, destacou-se o desenvolvimento de painéis gerenciais para apoio às atividades finalísticas e administrativas. Avançou-se, ainda, no aperfeiçoamento de procedimentos de atendimento ao público e ouvidoria.

Por fim, ações de controle interno e externo realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU) e auditoria interna do Banco Central do Brasil nos últimos anos, revelaram plena aderência do Coaf à legislação de regência, tendo sido apresentadas, tão somente, sugestões para aperfeiçoamento de determinadas rotinas e processos de trabalho, as quais vem sendo implementadas e acompanhadas permanentemente por seu Comitê de Gestão e Governança (CGG).

Como visto, o ano de 2023 foi de excelentes entregas do Coaf para a sociedade. Estou certo de que 2024 será mais um ano de continuados avanços e de que o Coaf poderá contar, mais uma vez, com a valiosa dedicação dos integrantes de seu Quadro Técnico, colaboradores e Conselheiros na apresentação de resultados que ajudarão na manutenção das conquistas e superação dos desafios no âmbito do sistema nacional de PLD/FTP.

Obrigado a todos.

Brasília, março de 2024.

Ricardo Lião

Presidente do Coaf

Determinação da materialidade das informações

A seleção de temas para elaboração do Relatório Integrado de Gestão (RIG) do Coaf foi pautada nas principais entregas da instituição para a sociedade, representadas pelos seguintes valores:

- **Proteção da sociedade**
- **Solidez, equilíbrio e eficiência do sistema de PLD/FTP**
- **Qualidade dos serviços prestados e fortalecimento do relacionamento institucional**

Tendo esses elementos norteadores em vista, foram estabelecidos oito objetivos estratégicos no âmbito do planejamento estratégico para o ciclo 2020-2025¹, os quais correspondem a desafios a serem superados pelo Coaf para cumprimento de sua missão institucional e alcance de sua visão de futuro.

Em tal contexto, este relatório apresenta as ações empreendidas pelo Coaf para o alcance desses objetivos e, conseqüentemente, a realização das entregas esperadas pela sociedade. Ademais, o conteúdo do documento está alinhado à estrutura básica preconizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para a organização e orientação de prestação de contas.

Considerando a perda de eficácia da Medida Provisória (MPv) nº 1.158, de 12 de janeiro de 2023, que havia transferido para o Ministério da Fazenda (MF) a vinculação administrativa do Coaf mediante alteração da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, não serão abordados neste relatório aspectos especificamente relacionados ao referido vínculo.

A produção de conteúdo deste relatório foi realizada de forma descentralizada, com a participação dos diversos componentes organizacionais do Coaf, sob coordenação de sua Secretaria-Executiva.

¹ Em reunião Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2023, o CGG decidiu, por unanimidade, a prorrogação, até 31/12/2025, do ciclo de Planejamento Estratégico do Coaf, anteriormente definido para o período de 2020 a 2023.

Coaf em números

Este item do relatório apresenta, de forma resumida, dados e informações extraídas de seus capítulos 2 e 3, sob duas perspectivas:

- **Perspectiva do resultado finalístico**
- **Perspectiva da conformidade e eficiência da gestão**

Essas perspectivas de análise apresentam resultados institucionais relevantes gerados pelo Coaf para a sociedade em 2023, que serão apresentados de forma integral e independente entre si. Esse formato permitirá ao leitor realizar a leitura do documento, sem uma ordem predefinida, para obter mais detalhes sobre produtos entregues pela instituição à sociedade.

Perspectiva do resultado finalístico

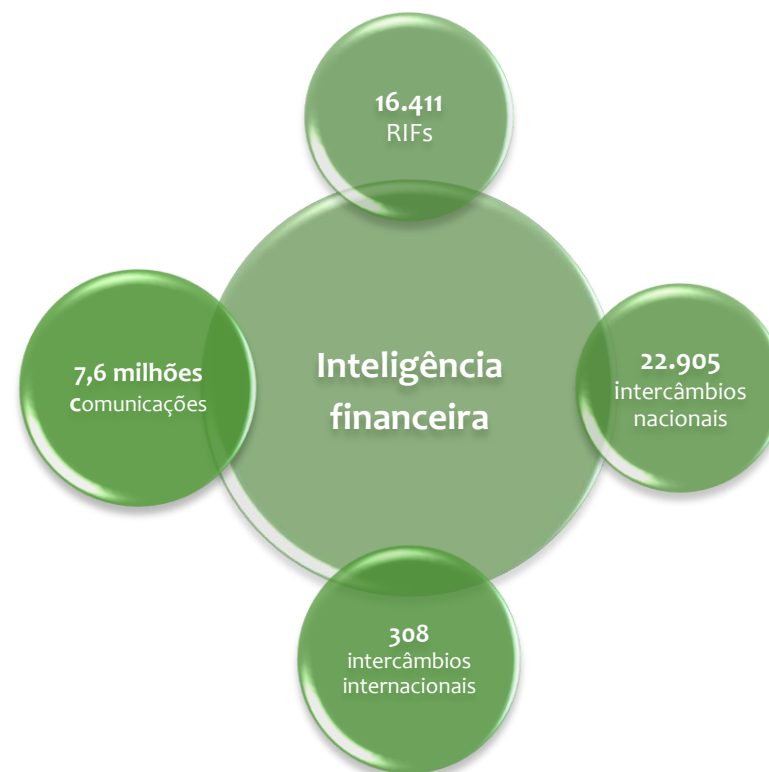
Valor nº 1 entregue à sociedade – Proteção da sociedade

Objetivos estratégicos correlacionados:

- Aumentar a qualidade da produção de inteligência financeira e promover seu uso adequado pelas autoridades competentes
- Intensificar a abordagem baseada em risco no sistema de PLD/FTP

A **produção de inteligência financeira** no âmbito do Coaf em 2023 resultou em 16.411 Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs), elaborados com base em comunicações recebidas de pessoas obrigadas e autoridades competentes. Atualmente, a base de dados do Coaf reúne mais de 50 milhões de comunicações de operações e, desse total, aproximadamente 7,6 milhões foram recebidas de pessoas obrigadas somente em 2023.

Nesse mesmo período foram realizados 22.905 intercâmbios de informações com autoridades nacionais e 308 com Unidades de Inteligência Financeiras (UIFs) de outros países.

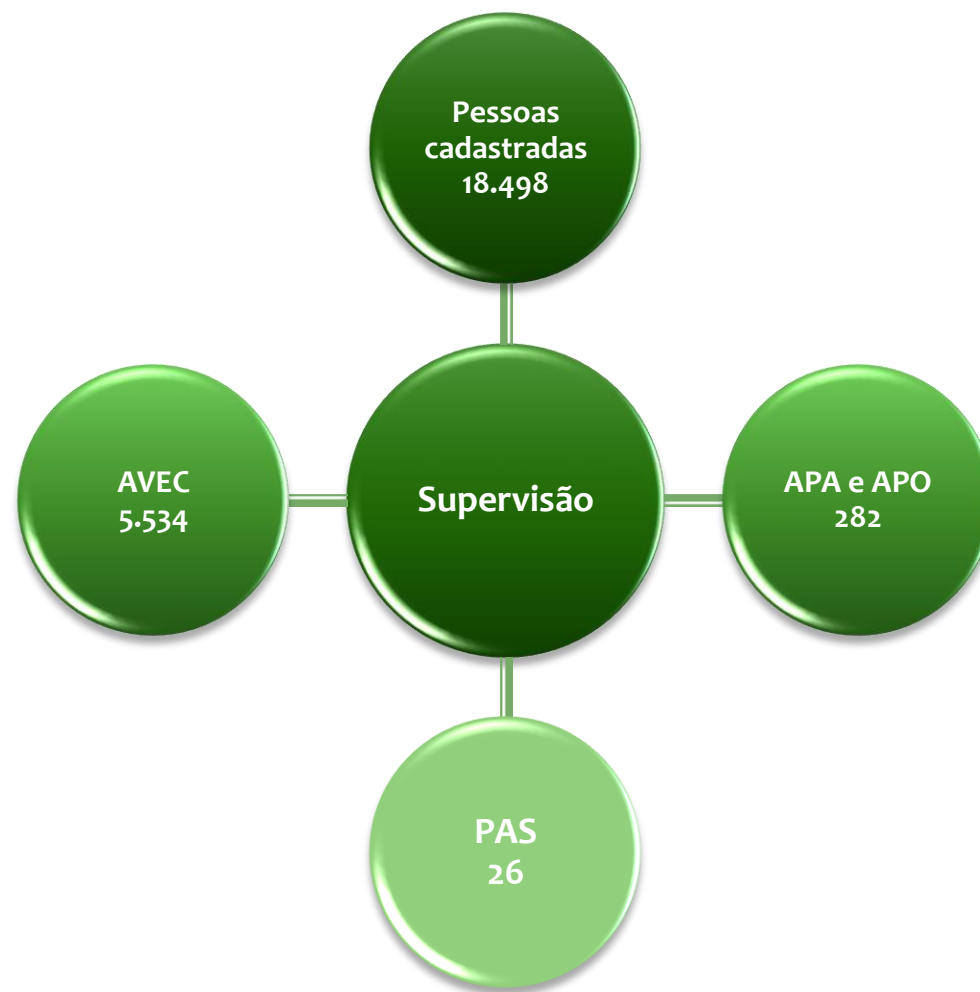


Ainda nessa perspectiva, destaca-se o considerável contingente de pessoas obrigadas que se sujeitam à atividade de supervisão do Coaf, por não contarem com órgão próprio que possa atuar como fiscalizador ou regulador da atividade. Em dezembro de 2023, mantinham-se cadastradas no Coaf 18.498 pessoas obrigadas, predominantemente jurídicas, que se assumem de modo formal como diretamente sujeitas à supervisão desta UIF. Esse conjunto se insere em um universo de mais de 535 mil pessoas do gênero que se estima que, embora não tenham cumprido seu dever de cadastrar-se, possam estar eventualmente sujeitas à supervisão do Coaf.

Para lidar com universo fiscalizável dessa dimensão, o Coaf tem adotado como estratégias a intensificação da denominada abordagem baseada em risco (ABR) e do uso de ferramentas tecnológicas, o que tem permitido alcançar, simultaneamente, dois objetivos concorrentes: priorizar ações de fiscalização sobre pessoas obrigadas que representem maior risco para o sistema de PLD/FTP e manter a maior presença possível junto aos setores diretamente sujeitos à sua supervisão.

Adotando esta linha de ação, em 2023 a área de fiscalização do Coaf concluiu 282 Averiguações Preliminares Objetivas (APO) e Amplas (APA) e realizou Avaliação Eletrônica de Conformidade (Avec) que alcançou 5.534 pessoas obrigadas do segmento de fomento comercial (*factoring*).

Foram ainda julgados 26 Processos Administrativos Sancionadores (PAS) pelo Coaf em 2023.



Valor nº 2 entregue à sociedade – Solidez, equilíbrio e eficiência do sistema de PLD/FTP

Objetivos estratégicos correlacionados:

- Aumentar a efetividade e a harmonização do arcabouço de supervisão de PLD/FTP
- Adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP
- Consolidar a Avaliação Nacional de Riscos (ANR) como principal instrumento para aperfeiçoamento do sistema brasileiro de PLD/FTP em linha com os padrões internacionais do Gafi

Buscando adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP, em sua atuação como coordenador da delegação brasileira junto ao Gafi, o Coaf participou das atividades de grupos de trabalho temáticos que desenvolveram estudos sobre os seguintes temas:

- novas tendências e modalidades de produtos e serviços financeiros que possam apresentar riscos de LD/FTP, especialmente os ativos virtuais e as formas de identificação digital;
- crimes cibernéticos;
- financiamento coletivo para a prática de terrorismo;
- formas de obtenção da informação do beneficiário final para estruturas societárias;

- ampla modificação dos padrões internacionais para ampliar a recuperação de ativos em âmbito global; e
- modificações de procedimentos para o processo de 5ª Rodada de Avaliação Mútua, que se iniciará em 2025.

O Coaf exerceu também a copresidência do Grupo de Trabalho em Riscos, Tendências e Métodos do organismo. Além disso, no ano de 2023 o Brasil, representado pelo Coaf, passou a integrar o Grupo Diretivo do Gafi.

Em sua atuação no Grupo de Egmont, o Coaf coliderou o Projeto de Lavagem de Dinheiro no Comércio Exterior e Utilização Indevida de Estruturas Corporativas, juntamente com a UIF do Canadá, no âmbito do Grupo de Trabalho de Intercâmbio de Informações.

Em Reuniões dos Grupos de Trabalho de Egmont e nas Reuniões Plenárias, destacou-se a participação do Coaf em discussões sobre:

- o combate ao financiamento de modalidades emergentes de terrorismo;
- novas tipologias de lavagem de dinheiro; e
- inovações no trabalho operacional das UIFs, notadamente sobre o importante papel das novas tecnologias de processamento de grandes volumes de informação e do uso da inteligência artificial.

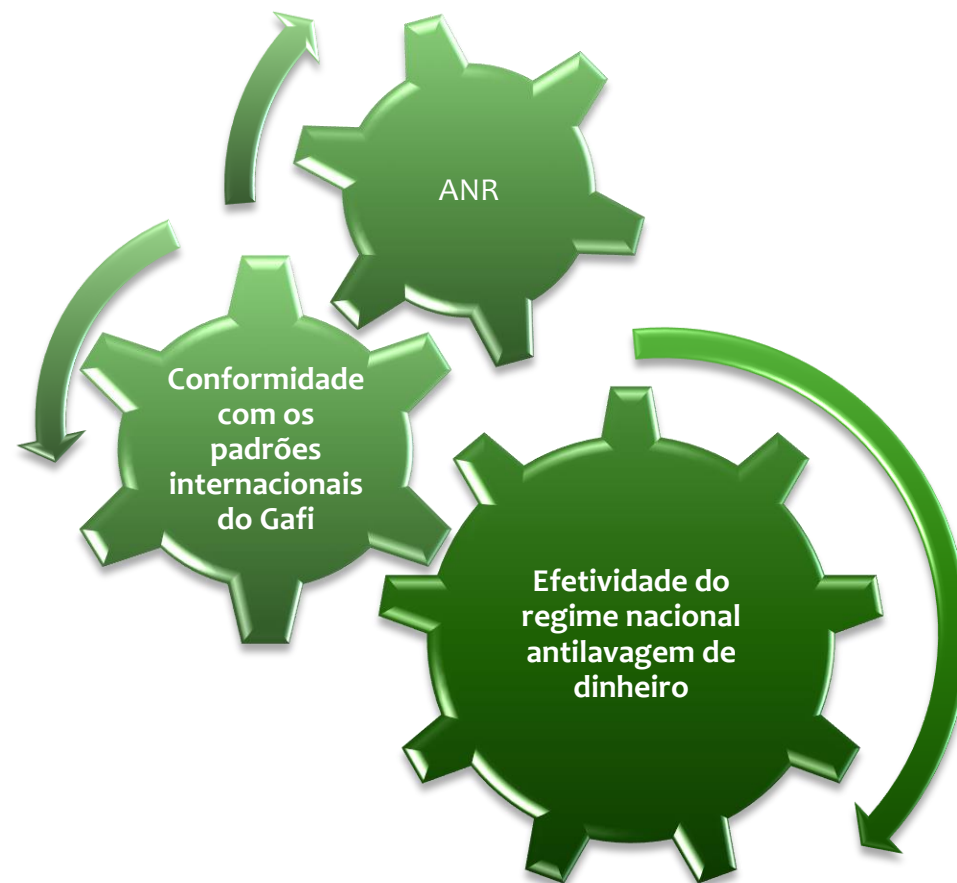
Ainda no âmbito do Grupo de Egmont, o Coaf participou da Reunião dos Chefes de UIFs e da Reunião do Grupo das Américas, na qual foram debatidos os temas regionais que serão desenvolvidos no ano de 2024. Como sugestão do Coaf, o tema da exploração ilegal de madeira e recursos minerais será abordado em 2024 por meio de workshops e projetos envolvendo os países mais afetados por esses crimes na região das Américas.

Sob a coordenação do Coaf, foi concluída em 2021 a primeira Avaliação Nacional de Riscos (ANR), nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.270, de 2020, o que possibilitou não somente colocar o país em conformidade com os padrões internacionais do Gafi, mas, principalmente, alavancar a efetividade do regime nacional antilavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

As principais oportunidades de melhoria do sistema serviram de base para a implementação de planos de ação para a mitigação de riscos e foram trabalhadas no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla²), foro no qual o Coaf tem proposto, coordenado e participado de diversas ações que representam o esforço do país no aperfeiçoamento do sistema de PLD/FTP.

Em 2023, o Coaf acompanhou 5 ações, tendo coordenado 2 delas:

- Ação 03, visando definir mecanismos de articulação institucional, no contexto da cadeia de comercialização de pedras e metais preciosos, em matéria de supervisão do cumprimento dos deveres de PLD/FTP estabelecidos nos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e
- Ação 06, visando promover a articulação dos membros da Enccla no processo da 4ª Rodada de avaliação mútua do Brasil pelo Gafi.



² Enccla: articulação de órgãos, entidades públicas e sociedade civil que atuam na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/enccla>

Valor nº 3 entregue à sociedade – Qualidade dos serviços prestados e fortalecimento do relacionamento institucional

Objetivos estratégicos correlacionados:

- Ampliar a compreensão da sociedade e de atores institucionais sobre o sistema de PLD/FTP e sobre os papéis do Coaf

Nessa perspectiva, destaca-se a realização, em 2023, de *webinars* para difusão de orientações a integrantes de setores supervisionados, inclusive a título de procedimento preparatório para a sua participação em trabalhos fiscalizatórios abrangentes de Avaliação Eletrônica de Conformidade (Avec).

No escopo das suas atividades de regulação, o Coaf prestou apoio técnico a outros supervisores para trabalhos de atualização ou de implementação de suas normas de PLD/FTP. Nesse sentido foram realizados encontros semestrais com os demais órgãos supervisores, abordando como temática a preparação do Brasil para a 4ª Rodada de Avaliação do Gafi.

Adicionalmente, destaca-se a realização de 43 encontros virtuais com instituições obrigadas a comunicar operações ao Coaf, com a principal finalidade de orientar sobre o conteúdo de maior relevância para o processo de produção de inteligência financeira.

Convém mencionar também a realização de 14 encontros com autoridades competentes, no formato de palestras, reuniões e seminários sobre o tema de PLD/FTP.

Ainda nesta temática, cabe destaque para as seguintes ações:

- Coordenação e representação do Brasil em diversos organismos e foros internacionais que atuam na temática de PLD/FTP, com marcante contribuição para o desenvolvimento das relações bilaterais com outras jurisdições a fim de incrementar a coordenação e cooperação interinstitucional.
- Acompanhamento de 5 ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), tendo coordenado 2 delas, como detalhado no tópico precedente. Como desdobramento dos trabalhos conduzidos no escopo da Ação 03 da Enccla 2023, o Coaf foi convidado a participar de eventos internacionais no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que tiveram a mineração ilegal como tema central, oportunidades em que foi apresentada a abordagem da supervisão em matéria de PLD/FTP sobre a cadeia de comercialização de joias, pedras e metais preciosos adotadas pela UIF brasileira.

Perspectiva da conformidade e eficiência da gestão

Objetivos estratégicos correlacionados:

- Buscar a excelência em padrões de governança e de segurança da informação
- Obter e empregar recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados à realização efetiva da missão e à superação dos desafios estratégicos

Estrutura de governança

Nessa temática, no decorrer do ano de 2023, o Coaf deu continuidade ao aperfeiçoamento de seus padrões de governança com a implementação de importantes instrumentos de gestão que auxiliam o Conselho a bem cumprir sua missão, dentre os quais:

- Prorrogação, até 31/12/2025, do ciclo de Planejamento Estratégico do Coaf (2020-2023), de forma alinhada ao BCB;
- Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Conselho para o período de 2023 a 2026;
- Edição da Portaria Coaf nº 22, de 18 de julho de 2023, que define as atribuições e o escopo de atuação da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (Etir) no âmbito do Coaf;
- Edição da Portaria Coaf nº 23, de 18 de julho de 2023, que atualiza a composição da Etir do Coaf, definida nos termos da Portaria Coaf nº 12, de 21 de julho de 2021;
- Edição da Portaria Coaf nº 24, de 18 de julho de 2023, que estabelece procedimentos e responsabilidades a serem observados na execução da Política de Segurança da Informação e Comunicação (Posic) do Coaf;

- Edição da Portaria Coaf nº 31, de 14 de setembro de 2023, que designa o Gestor de Segurança da Informação, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 15 do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018;
- Aprovação do Relatório Anual de Ouvidoria do Coaf 2022;
- Celebração de acordo de cooperação técnica (ACT) entre o Coaf e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) para realização de ações que visam o fortalecimento do sistema nacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP);
- Implementação da intranet corporativa do Conselho (CoafNet), como nova ferramenta de comunicação, de gestão do conhecimento e de promoção de ações de qualidade de vida;
- Autodiagnóstico relacionado ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) de que trata a Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023; e
- Autodiagnóstico, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), para aferição de Índice de Maturidade em Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – iGOVSISP, estabelecido por meio da Portaria SGD/MGI nº 4.339, de 10 de agosto de 2023.

Gestão orçamentária e financeira

Ao longo do exercício 2023, a dotação orçamentária atualizada do Coaf totalizou o montante de R\$ 36.665.534, dos quais R\$ 22.491.121 relacionados a despesas discricionárias e R\$ 14.174.413 relacionados a despesas obrigatórias.

No que diz respeito às despesas discricionárias, foi empenhado o montante de R\$ 22.456.089, o que representa 99,84% da dotação orçamentária atualizada. Desse montante, R\$ 18.042.249 foram liquidados, o equivalente a 80,34% do valor empenhado. O percentual restante corresponde, em grande parte, a despesas inscritas em restos a pagar, referentes a custeio e investimentos em tecnologia da informação que não puderam ser executadas no decorrer do exercício.

Quanto às despesas obrigatórias, o montante empenhado ao longo do exercício totalizou R\$ 14.174.413, com R\$ 13.076.313 liquidados e R\$ 11.741.846 pagos em 2023, o que representa um percentual de 83% do valor empenhado. O percentual restante teve a execução postergada para janeiro de 2024, para liquidação e pagamento de despesas de reembolso de empregados públicos requisitados pelo Coaf.

Gestão de pessoas

Em dezembro de 2023 foi realizado processo seletivo visando selecionar 33 servidores ocupantes de cargos públicos efetivos da Administração Pública Federal e empregados públicos oriundos de empresas estatais federais dependentes do Tesouro Nacional, que contou com a participação de 126 candidatos. O certame foi concluído com a seleção de 16 candidatos, cujos processos de requisição, nos termos da legislação vigente, se encontram em diferentes etapas.

Ao fim de 2023, o Quadro Técnico do Coaf contava com 93 integrantes, com a seguinte composição:

- 68 servidores e empregados públicos requisitados pelo Coaf;
- 16 ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança;
- 5 servidores em capacitação, ao amparo de ACT; e
- 4 profissionais terceirizados (secretárias e recepcionista).

Nesse ano foi computada a participação de 65 integrantes do Quadro Técnico em 239 ações de capacitação, destacando-se, no campo da educação a distância, a disponibilização de licenças para uso de plataforma educacional contratada para uso por integrantes do Quadro Técnico do Coaf. Em 2023, 35 integrantes foram contemplados com o uso das licenças e se capacitaram em 64 cursos da plataforma.

Gestão de licitações e contratos

No exercício de 2023 foram realizadas 2 contratações por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, sendo uma para aquisição de 120 equipamentos móveis (*notebooks*) e outra para contratação de licenças de *software* de *design* gráfico. Foram firmados também Termos de Apostila para reajuste dos valores, bem como Termos Aditivos para prorrogação dos Contratos Coaf nº 01/2020 (serviços estratégicos de TIC) e 36/2021 (ambiente de análise estatística, ciência de dados e inteligência analítica).

Gestão da tecnologia da informação

A habilitação para uso do Siscoaf deve ser providenciada por pessoas de qualquer setor que estejam obrigadas a encaminhar comunicações ao Coaf em cumprimento ao art. 11, II, da Lei de Lavagem de Dinheiro (LLD), desde que previamente cadastrados no órgão próprio regulador ou fiscalizador.

Em 2023, havia um total de aproximadamente 213 mil pessoas obrigadas habilitadas, das quais 18.498 cadastradas no Coaf, por estarem diretamente sujeitas a sua supervisão.

1

Capítulo

Governança do Coaf

Visão geral organizacional

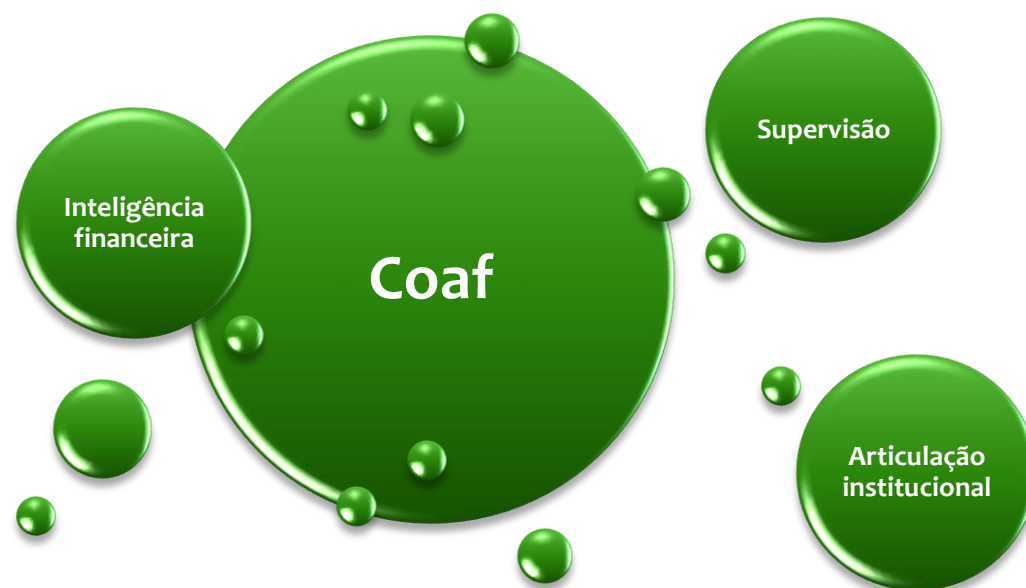
Perfil

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) é a Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Brasil, autoridade central do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro – LLD), e reestruturado pela Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, o Coaf é dotado de autonomia técnica e operacional, com atuação em todo o território nacional e tem como competências: receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas; produzir e gerir informações de inteligência financeira para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro; comunicar às autoridades competentes nas situações em que concluir pela existência de crimes de “lavagem”, ocultação de bens, direitos e valores, de fundados indícios de sua prática ou de qualquer outro ilícito; e coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

Também é atribuída ao Coaf a competência de regulamentar o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 10 e 11 da LLD, em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão na forma do § 1º do seu art. 14, bem como aplicar as sanções previstas quando constatado o seu descumprimento.

Ao Coaf compete ainda promover interlocução institucional com órgãos e entidades nacionais, estrangeiros e internacionais que tenham conexão com suas atividades.



Missão

Produzir Inteligência Financeira e supervisionar setores econômicos para proteção da sociedade contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

Visão

Ser uma unidade de inteligência financeira de excelência, reconhecida nacional e internacionalmente por sua autonomia, efetividade e liderança no contínuo aperfeiçoamento do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

Valores

- Ética
- Segurança
- Impessoalidade
- Cooperação
- Inovação
- Efetividade
- Excelência
- Responsabilidade socioambiental

O combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

A prevenção à lavagem de dinheiro é uma forma eficaz de combater crimes, pois possibilita a identificação e o confisco dos recursos auferidos com práticas ilícitas.

É por meio dessa prevenção que os recursos provenientes de crimes como tráfico de drogas, de armas e de pessoas, sequestro, crimes contra o sistema financeiro e crimes contra a administração pública podem ser identificados, o que possibilita a adoção de medidas destinadas a dificultar ou evitar sua integração à economia formal como se fosse dinheiro de origem lícita.

Em âmbito mundial, o **Grupo de Ação Financeira (Gafi)**³ é uma organização intergovernamental cujo propósito é desenvolver políticas de combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a outras ameaças à integridade do sistema financeiro internacional.

O Gafi desenvolveu uma série de **Recomendações**⁴ que são reconhecidas como o padrão internacional para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP). Elas formam a base para uma resposta internacional coordenada a ameaças à integridade do sistema financeiro.

³ Sobre o Gafi: <https://www.fatf-gafi.org/about/>

⁴ As Recomendações do Gafi: <https://www.gov.br/coaf/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-do-coaf-1/as-recomendacoes-do-gafi-livro.pdf>

Outro organismo internacional pertencente ao sistema de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo é o **Grupo de Egmont**⁵, conjunto de 170 unidades de inteligência financeira unidas em uma plataforma segura para troca de informações com o objetivo de combater esses crimes.

Uma unidade de inteligência financeira (UIF) é um órgão central nacional responsável por receber, analisar e disseminar às autoridades competentes informações sobre operações financeiras não usuais que podem representar indícios de ilícitos. O Grupo de Egmont reconhece diversos modelos de atuação para as UIFs, como os modelos administrativo, judicial, de persecução penal ou misto.

O Coaf: Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

O Brasil é membro do Gafi, além de ser signatário de Convenções das Nações Unidas sobre a matéria. Integra também o **Grupo de Ação Financeira da América Latina (Gafilat)**⁶, organismo regional do Gafi com forte atuação, composto por 18 países.

O Coaf atua como **coordenador nacional da representação brasileira junto ao Gafi**, além de integrar o Grupo de Egmont.

Na condição de membro pleno do Gafi, o Brasil assumiu o compromisso de seguir e implementar suas Quarenta Recomendações, dentre elas a Recomendação 29, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de uma UIF com jurisdição nacional e com autonomia operacional.

O art. 2º da Lei nº 13.974, de 2020, dispõe que **o Coaf possui autonomia técnica e operacional e atuação em todo o território nacional.**

O Coaf é constituído no **modelo administrativo**. Nesse modelo, a UIF é uma autoridade administrativa, central e independente, que recebe e analisa informações recebidas do setor financeiro e de outros setores obrigados e dá conhecimento sobre os fatos suspeitos identificados às autoridades competentes para aplicação da lei. Em outras palavras, a UIF realiza trabalhos de **inteligência financeira**, não sendo de sua competência, por exemplo, realizar investigações, bloquear valores, deter pessoas, realizar interrogatórios e outras atividades dessa natureza.

Em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão, cabe à UIF nacional identificá-las e definir os meios e critérios para envio de comunicações, expedir instruções para a identificação de clientes e manutenção de registros de transações, além de aplicar penas administrativas previstas na lei.

O Coaf integra o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e faz parte da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) e de seu Gabinete de Gestão Integrada (GGI).

Estrutura organizacional

O artigo 4º da Lei nº 13.974, de 2020, definiu para o Coaf organização composta da Presidência e de duas principais estruturas, o Plenário e o Quadro Técnico.

⁵ Grupo de Egmont: <https://egmontgroup.org/en>

⁶ Sobre o Gafilat: <https://www.gafilat.org/index.php/es/>

O Plenário é um conjunto de conselheiros que se reúne periodicamente para decidir sobre as orientações e as diretrizes estratégicas de atuação propostas pelo Presidente do Coaf. O Plenário também é responsável por aprovar atos normativos e julgar os processos administrativos sancionadores de pessoas obrigadas supervisionadas pelo Coaf que tenham infringido a legislação relacionada a PLD/FTP.

A mesma lei estabeleceu que o Plenário é composto por servidores do quadro efetivo com reputação ilibada e reconhecidos conhecimentos técnicos em matéria de prevenção e combate à lavagem dos seguintes órgãos:

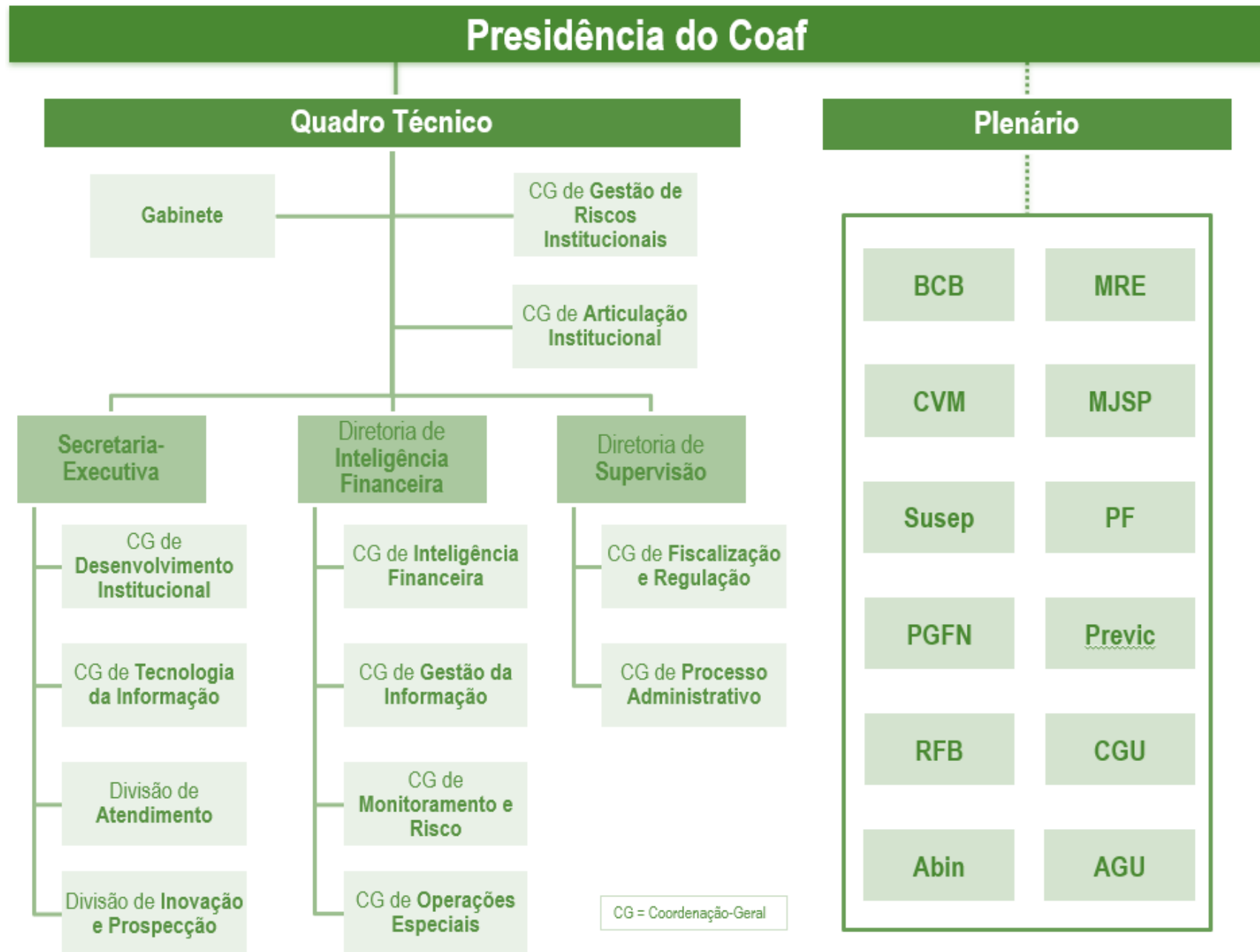


O Coaf não possui quadro de servidores composto por carreira própria. Seu **Quadro Técnico** é formado por servidores e empregados públicos requisitados de outros órgãos e por ocupantes de cargos em comissão, o que tem permitido, historicamente, a formação de equipes multidisciplinares, nas quais cada profissional agrega seu conhecimento e sua experiência em áreas específicas.

Essas equipes são responsáveis pelos processos de produção de inteligência financeira e de supervisão de setores obrigados regulados pelo Coaf, assim como pela execução de atividades de articulação institucional em matéria de PLD/FTP e de gestão corporativa, governança e inovação.

Destaca-se ainda a existência de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados com a Polícia Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e o Banco do Brasil, por meio dos quais o Coaf tem recebido servidores e empregados públicos, com a finalidade de capacitação.

A estrutura organizacional do Coaf, estabelecida nos termos da Lei nº 13.974, de 2020, e na Resolução BCB nº 252, de 24 de outubro de 2022, está representada na figura a seguir:



Planejamento estratégico institucional

A Diretoria Colegiada do BCB deliberou pela prorrogação, até 31/12/2025, de seu ciclo de Planejamento Estratégico, que originalmente abarcaria o período de 2020 a 2023.

Nesse contexto, considerando: a vinculação administrativa do Coaf ao BCB, na forma da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020; o apoio técnico prestado pela equipe daquela autarquia na anterior revisão do Planejamento Estratégico do Coaf, que possibilitou a edição de seu atual ciclo de 2020-2023; e a expectativa de poder contar novamente com esse auxílio para o próximo ciclo, o CGG do Coaf deliberou, por unanimidade, pela:

- prorrogação, até 31/12/2025, do ciclo de Planejamento Estratégico do Coaf (2020-2023), de forma alinhada ao BCB;
- manutenção dos fundamentos e premissas (Missão e Valores), bem como das grandes escolhas (Visão e Objetivos Estratégicos) para o período; e
- revisão do correspondente plano de ações estratégicas no intuito de, eventualmente, ajustar escopos e cronogramas de ações ainda em curso, bem como inserir possíveis novas ações.

A estratégia institucional do Coaf para o horizonte 2020-2025 expressa-se em seu Mapa Estratégico, que retrata os principais desafios a serem enfrentados pelo Conselho para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro, conforme a seguir representado.

MAPA ESTRATÉGICO – CICLO 2020-2025

MISSÃO

“Produzir inteligência financeira e supervisionar setores econômicos para proteção da sociedade contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa”



VISÃO

“Ser uma Unidade de Inteligência Financeira de excelência, reconhecida nacional e internacionalmente por sua autonomia, efetividade e liderança no contínuo aperfeiçoamento do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa”

RESULTADOS

Aumentar a qualidade da produção de inteligência financeira e promover seu uso adequado pelas autoridades competentes

Aumentar a efetividade e a harmonização do arcabouço de supervisão de PLD/FTP

Ampliar a compreensão da sociedade e de atores institucionais sobre o sistema de PLD/FTP e sobre os papéis do Coaf

PROCESSOS

Adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP

Intensificar a abordagem baseada em risco no sistema de PLD/FTP

Consolidar a Avaliação Nacional de Riscos (ANR) como principal instrumento para aperfeiçoamento do sistema brasileiro de PLD/FTP em linha com os padrões internacionais do [Gafi](#)

GOVERNANÇA E INOVAÇÃO

Buscar a excelência em padrões de governança e de segurança da informação

Obter e empregar recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados à realização efetiva da missão e à superação dos desafios estratégicos

VALORES

Ética - Segurança - Impessoalidade - Cooperação - Inovação - Efetividade - Excelência - Responsabilidade socioambiental



Cadeia de valor

A Cadeia de Valor do Coaf é composta por quatro cadeias temáticas finalísticas e uma cadeia de gestão e suporte. Essas cadeias temáticas são: Produção de Inteligência Financeira; Supervisão dos Setores Regulados pelo Coaf; Articulação Institucional em matéria de PLD/FTP; e Cooperação e Compartilhamento de Informações. Apresenta os principais macroprocessos e processos de trabalho do Coaf, orientados à prestação de melhores serviços e valores gerados e entregues à sociedade.



Cadeia de valor



Estrutura de governança

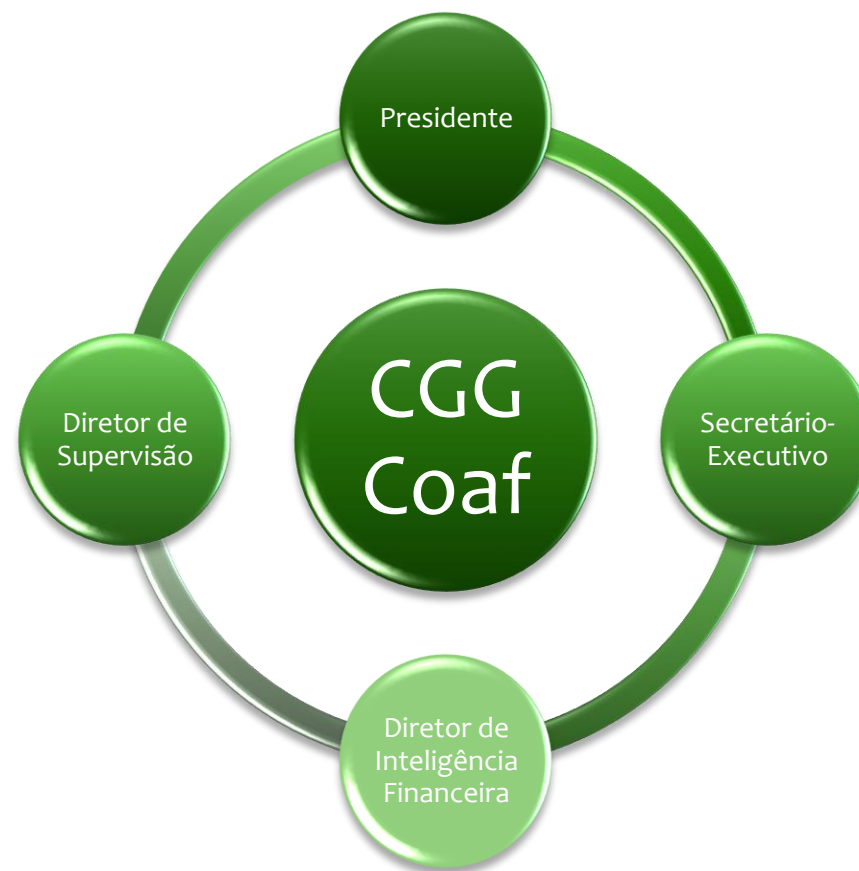
A governança no âmbito do Coaf observa o disposto na legislação de regência, notadamente no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, em especial no que se refere aos princípios, às diretrizes e aos mecanismos para o exercício da governança pública, e na Resolução Coaf nº 38, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre o Comitê de Gestão e Governança (CGG) e sobre a Política de Governança do Conselho, que tratam de matérias relacionadas à gestão do Coaf.

O modelo de governança do Coaf tem como principais instâncias a Presidência, o Plenário e o CGG, colegiado composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Secretário-Executivo;
- III - Diretor de Inteligência Financeira; e
- IV - Diretor de Supervisão.

Por meio do CGG são tratadas matérias relacionadas à gestão do Coaf e à sua política de governança, considerando a necessidade de convergir entendimentos, adequar estruturas, integrar esforços, facilitar o processo decisório, monitorar a gestão e comunicar resultados institucionais.

Avança-se neste processo com consideráveis progressos institucionais, também refletidos na preservação e manutenção da autonomia técnica e operacional da unidade de inteligência financeira do país e no aprimoramento de seus processos finalísticos, quais sejam a produção de inteligência financeiras, a supervisão dos setores econômicos sob sua jurisdição e a articulação institucional na condição de órgão central do Sistema de PLD/FTP.



Nesse contexto, em 2023 foram implementados importantes instrumentos de gestão que auxiliam o Coaf a bem cumprir sua missão, dentre os quais:

- Prorrogação, até 31/12/2025, do ciclo de Planejamento Estratégico do Coaf (2020-2023), de forma alinhada ao BCB;
- Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Conselho para o período de 2023 a 2026;
- Edição da Portaria Coaf nº 22, de 18 de julho de 2023, que define as atribuições e o escopo de atuação da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (Etir) no âmbito do Coaf;
- Edição da Portaria Coaf nº 23, de 18 de julho de 2023, que atualiza a composição da Etir do Coaf, definida nos termos da Portaria Coaf nº 12, de 21 de julho de 2021;
- Edição da Portaria Coaf nº 24, de 18 de julho de 2023, que estabelece procedimentos e responsabilidades a serem observados na execução da Política de Segurança da Informação e Comunicação (Posic) do Coaf;
- Edição da Portaria Coaf nº 31, de 14 de setembro de 2023, que designa o Gestor de Segurança da Informação, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 15 do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018;
- Aprovação do Relatório Anual de Ouvidoria do Coaf 2022;

- Celebração de acordo de cooperação técnica (ACT) entre o Coaf e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) para realização de ações que visam o fortalecimento do sistema nacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP);
- Implementação da intranet corporativa do Conselho (CoafNet), como nova ferramenta de comunicação, de gestão do conhecimento e de promoção de ações de qualidade de vida;
- Autodiagnóstico relacionado ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) de que trata a Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023; e
- Autodiagnóstico, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), para aferição de Índice de Maturidade em Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – iGOVSISP, estabelecido por meio da Portaria SGD/MGI nº 4.339, de 10 de agosto de 2023.



Gestão de riscos e controles internos

A gestão de riscos visa a subsidiar a elaboração do planejamento estratégico, de seus desdobramentos e da cadeia de valor, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho em linha com as diretrizes da organização. Trata-se de processo que facilita aos responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, o acesso tempestivo a informações sobre os riscos aos quais a instituição está exposta.

Dessa forma, o mapeamento de níveis aceitáveis de exposição a riscos caracteriza importante subsídio para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a proteger o ambiente corporativo, a melhorar o desempenho institucional e a aumentar a probabilidade de a organização atingir os seus objetivos.

Adicionalmente ao aperfeiçoamento dos já citados instrumentos de governança que fortalecem a gestão de riscos institucionais, foram realizadas as seguintes atividades:

- Avaliações de riscos de segurança da informação e dos macroprocessos de administração e logística; gestão de pessoas; e gestão orçamentária e financeira;
- Aprimoramento dos mecanismos utilizados para acompanhamento centralizado das atividades de mapeamento, avaliação e tratamento de riscos, de forma a atender ao disposto nos incisos II e IV do art. 17 do Decreto nº 9.203, de 2017;

- Desenvolvimento de campanha de conscientização dos integrantes do Coaf (Programa Minuto) sobre temas relacionados a ética, integridade, gestão de riscos e segurança da informação; e
- Participação na Rede GIRC - Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos, programa desenvolvido em ambiente colaborativo aberto, voltado ao compartilhamento de boas práticas sobre os temas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos no setor público.



2 Resultados da gestão

Capítulo

Aumentar a qualidade da produção de inteligência financeira e promover seu uso adequado pelas autoridades competentes

O Coaf e a produção de inteligência financeira

1. Fluxo de produção dos Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs)

Unidades de inteligência financeira ocupam espaço central na estrutura de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) de um país.

Compete exatamente a esses órgãos o exercício das atividades nucleares do sistema de PLD/FTP, a saber, o recebimento de informações, sua análise e a disseminação dos resultados desse trabalho para as autoridades encarregadas da apuração de ilícitos.

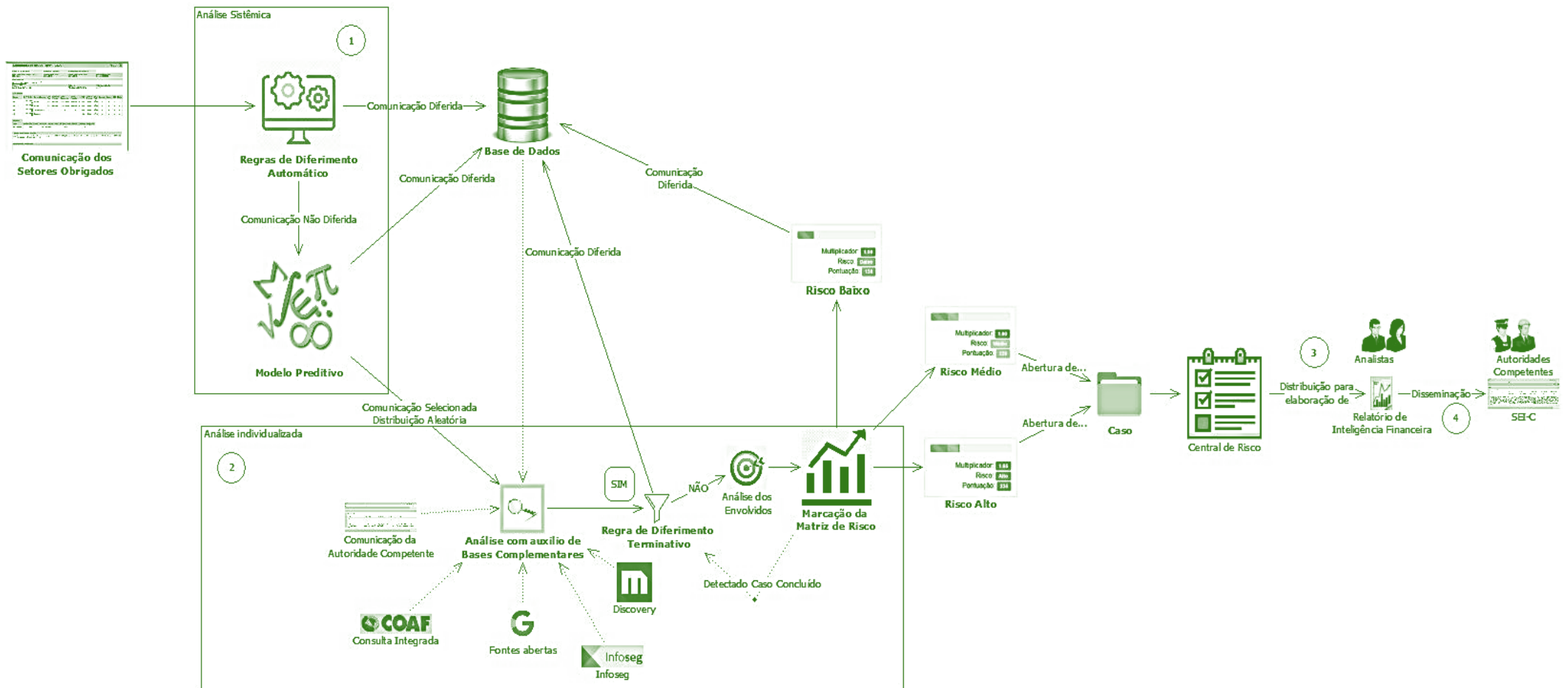
À semelhança de suas congêneres internacionais, cabe ao Coaf o exercício da tríplice função de receber, analisar / tratar e disseminar.



Para apresentar de forma concisa e clara o significado dessas três atividades, o presente tópico será dividido em duas partes, identificados segundo a origem das informações recebidas pelo Coaf: (i) as comunicações recebidas dos setores obrigados; e (ii) as comunicações recebidas de autoridades competentes.

Cabe destacar que, no processo de produção de inteligência financeira realizado pelo Coaf, também são consideradas eventuais denúncias recebidas de cidadãos, empresas, entidades e órgãos públicos.

A tríplice função do Coaf descrita a partir de comunicações recebidas dos setores obrigados



2. A tríplice função do Coaf descrita a partir de comunicações recebidas dos setores obrigados

Receber

De acordo com a previsão legal⁷ as comunicações recebidas dos setores obrigados podem ser de dois tipos:

Comunicação de Operação em Espécie (COE):

- Comunicações encaminhadas automaticamente ao Coaf pelos setores obrigados quando seus clientes realizam transações em espécie (“dinheiro vivo”) acima de determinado valor estabelecido em norma.

Comunicação de Operação Suspeita (COS):

- Comunicações encaminhadas ao Coaf quando os setores obrigados percebem em transações de seus clientes indícios de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo ou de outros ilícitos.

O primeiro tipo de comunicação (COE) reporta operações individuais, sem a necessidade de maiores detalhamentos. A COE informa o valor da operação, a identificação do titular da conta, a pessoa que efetuou a operação, o proprietário do dinheiro e dados cadastrais bancários, tais como conta, agência, banco e cidade.

O segundo tipo de comunicação (COS) assim se define segundo critérios emanados da lei e de regulamentos aplicáveis. O processo que leva à conclusão pela existência de “motivos razoáveis” para se suspeitar de determinada transação inicia-se, normalmente, com a implementação de “políticas, controles e procedimentos” de “conheça seu cliente” (*know your customer* ou *know your client*) e de “devida diligência” pelas entidades obrigadas para avaliação do risco de clientes e para escrutínio contínuo das transações realizadas. As medidas de devida diligência compreendem a identificação e qualificação adequada dos clientes, a obtenção da documentação que comprove a origem dos recursos utilizados nas transações, bem como a identificação do real beneficiário da operação e a sua finalidade.

Analisar / tratar

Nessa etapa o Coaf agrega valor à profusão de dados que lhe chegam pelas vias regulares. O processo de análise das **comunicações enviadas pelos entes obrigados** pode ser iniciado de diferentes formas. Todas, cabe ressaltar, estão fundamentadas em uma avaliação do risco das operações e partes envolvidas, de forma a dar **objetividade e impessoalidade** à gestão e priorização das análises.

A primeira e principal forma de se iniciar o processo de análise parte do **recebimento** de comunicações por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf).

⁷ Art. 11, inciso II, alíneas a e b, da Lei nº 9.613, de 1998.

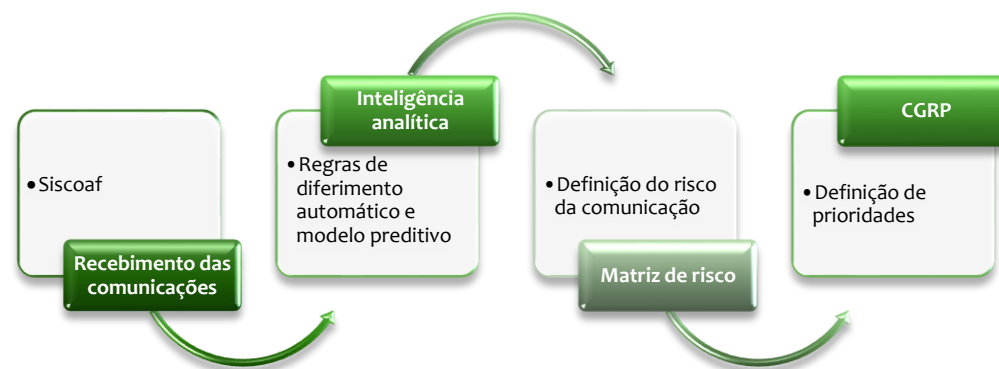
Assim que recebidas, as comunicações são submetidas a uma **análise sistêmica** (indicado com o número 1 no fluxo apresentado acima), que é realizada eletronicamente pelo Siscoaf, utilizando regras simples de seleção previamente definidas, a partir da identificação de fatos e fenômenos específicos que, em princípio, não apresentam riscos potenciais de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, de financiamento da proliferação de armas de destruição em massa ou de outros ilícitos.

Em geral essas regras, chamadas **regras de diferimento automático**, são aplicáveis a operações comunicadas de forma automática e cujas partes apresentam baixíssimo risco associado, ou a comunicações de operações suspeitas que não apresentam detalhamento mínimo da atipicidade identificada. Caso se enquadrem em alguma dessas regras, a comunicação é diferida, isto é, permanece na base de dados para consulta, mas não segue para as etapas seguintes do processo.

A segunda etapa é a análise pelo **modelo preditivo**, aplicado nas comunicações não diferidas. Trata-se de modelo estatístico de classificação que seleciona comunicações recebidas para análise individualizada, baseando-se na probabilidade de a comunicação recebida conter elementos de risco. É um modelo supervisionado, uma vez que foi construído com fundamento em análises pretéritas feitas individualmente por servidores do Conselho.

Uma vez selecionada pelo modelo preditivo, a comunicação segue para ser **apreciada de forma individualizada por um dos analistas** do Coaf (indicado com o número 2 no fluxo). A distribuição das comunicações selecionadas pelo modelo preditivo aos analistas é realizada de forma **aleatória** pelo próprio Siscoaf, não sendo permitido que analistas selecionem, eventualmente, quais comunicações serão por eles examinadas.

Cumpra ao analista registrar em uma **matriz de risco** informações coletadas durante a apreciação da comunicação. Essa matriz estabelece automaticamente o nível de risco da comunicação, somando os pontos calculados de cada fator de risco assinalado. Esses fatores podem ser referentes à forma de movimentação comunicada, às partes envolvidas, às regiões geográficas apontadas, à existência de investigações em curso, dentre outros. Ao final, a matriz estabelecerá se o risco calculado é: “*baixo*”, “*médio*” ou “*alto*”. A análise individualizada é, portanto, uma terceira etapa de seleção. Caso o risco calculado seja “*médio*” ou “*alto*”, essa comunicação e outras existentes na base de dados do Coaf sobre aqueles principais envolvidos, até mesmo comunicações eventualmente diferidas anteriormente, irão compor um processo eletrônico chamado “**Caso**”.



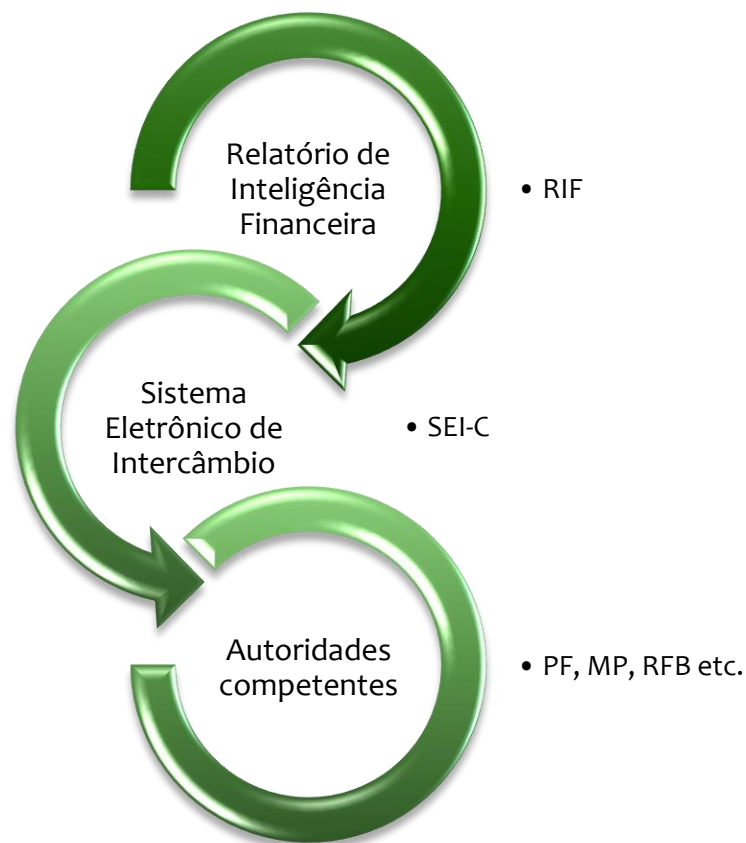
Os Casos são registrados em uma **Central de Gerenciamento de Risco e Prioridades (CGRP)**. A CGRP nada mais é que uma lista de todos os Casos abertos cuja ordem de distribuição é também estabelecida de acordo com a pontuação de risco anteriormente atribuída. Em seguida o Caso será distribuído para análise aprofundada a cargo de analista diverso (indicado com o número 3 no fluxo), reforçando a impessoalidade do processo. Nessa etapa elabora-se o **Relatório de Inteligência Financeira (RIF)**.

Disseminar

Conforme dispõe a Lei, “o Coaf **comunicará** às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta Lei, de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito”⁸. Trata-se de um dever legal, não uma faculdade, e que deve ser cumprido à luz do regime jurídico aplicável.

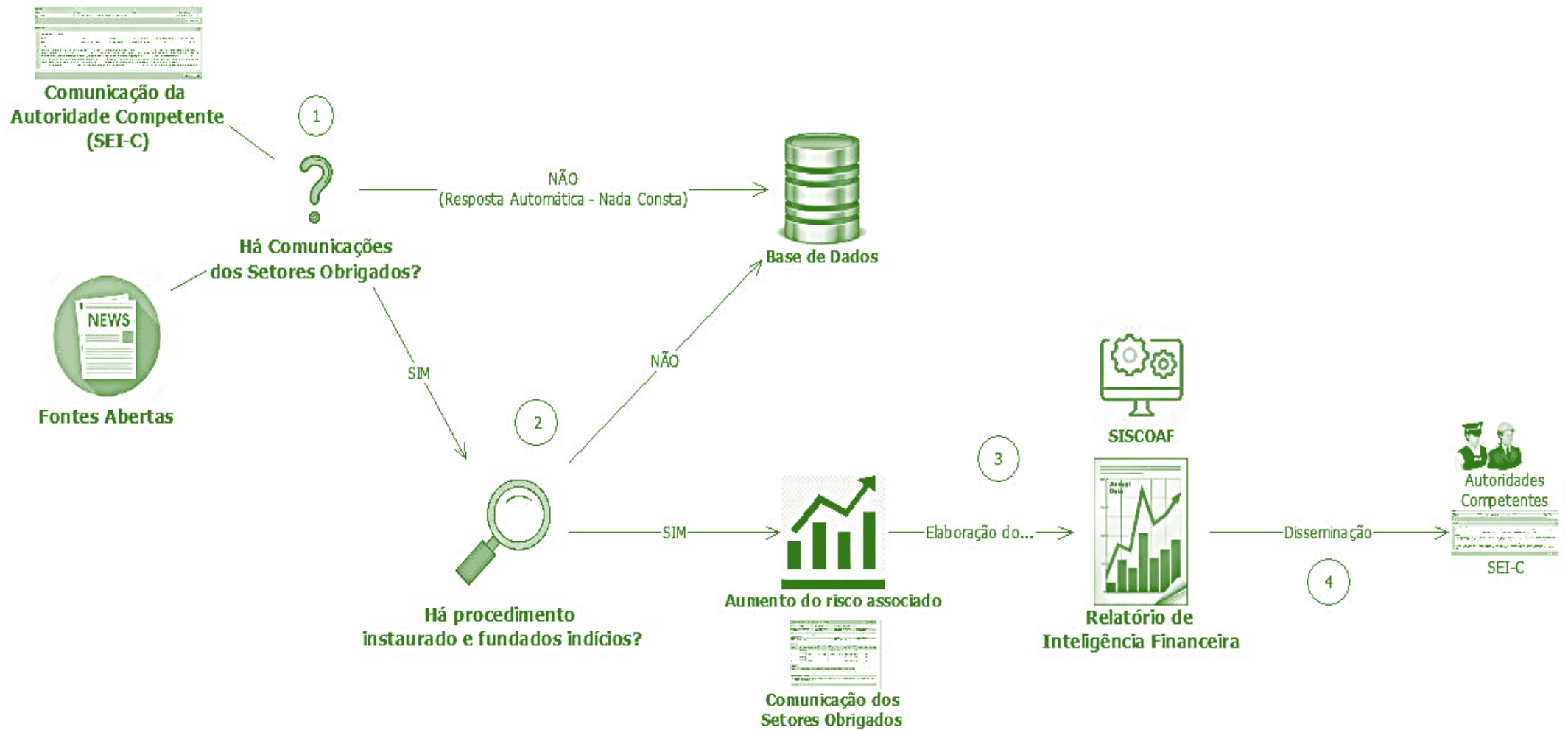
O RIF é disseminado **exclusivamente por meio eletrônico** na plataforma do Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C), um dos módulos do Siscoaf. O SEI-C converte as informações do RIF em um **documento único, no formato PDF**, com elementos de segurança e disponível **exclusivamente para a autoridade destinatária** (indicado com o número 4 no fluxo).

Como mecanismo adicional de segurança, o Siscoaf **não** permite que o analista visualize, archive ou imprima o relatório produzido no mesmo formato em que a autoridade destinatária o recebe.



⁸ Lei nº 9.613, de 1998, art. 15.

A tríplice função do Coaf descrita a partir de comunicações recebidas de autoridades competentes



3. A tríplice função do Coaf descrita a partir de comunicações recebidas de autoridades competentes

Receber

A segunda origem de informações recebidas pelo Coaf consiste no intercâmbio com autoridades competentes, usualmente denominado Comunicação de Autoridades Competentes. Isso porque cabe ao Coaf “coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores”⁹, como também lhe compete promover “intercâmbio de informações de inteligência financeira, articulação e cooperação institucional com autoridades pertinentes, inclusive de outros países e de organismos internacionais, na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo”¹⁰.

Para desempenhar essas competências o Coaf criou o Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C), plataforma digital segura que integra o Siscoaf, em que as autoridades competentes podem comunicar informações sobre investigações em curso. No SEI-C, autoridades como membros do Ministério Público, policiais e juízes registram dados sobre pessoas investigadas, sobre ilícitos e *modus operandi* por elas realizados.

Analisar / tratar

Ao receber as Comunicações das Autoridades Competentes, o Siscoaf imediatamente verifica se existem na base de dados informações acerca das pessoas investigadas. Cumpre destacar que a análise neste momento realizada toma como base comunicações de operações financeiras já existentes na base de dados do Coaf (indicado com o número 1 no fluxo apresentado acima), que passaram pelos procedimentos de prevenção a lavagem de dinheiro implementados pelos entes obrigados e foram selecionados por sua atipicidade ou por critério de comunicação automática antes que qualquer intercâmbio tivesse chegado por meio do SEI-C.

Em seguida, o Coaf verifica se o procedimento de investigação informado pela autoridade é válido e se foi descrito o *modus operandi* criminoso investigado (indicado com o número 2 no fluxo). Essas informações recebidas, quando confrontadas com o conjunto de informações já possuídas pelo Coaf, podem se revelar significativas para identificação de fundados indícios da prática de crime de lavagem de dinheiro e de outros ilícitos.

Disseminar

Concluída a análise, será elaborado RIF (indicado com o número 3 no fluxo), tendo muito provavelmente entre seus destinatários a própria autoridade originariamente comunicante (número 4). Em que pese o jargão se referir a esse modelo como RIF a pedido, não se trata, absolutamente, de um RIF por encomenda. Segue sendo uma atuação desempenhada *ex officio*.

⁹ Lei nº 9.613, de 1998, art. 14, § 2º.

¹⁰ Decreto nº 9.663, de 2019, Anexo, art. 9º, XI.

4. A inteligência financeira em números

A produção de inteligência financeira no âmbito do Coaf em 2023 resultou em 16.411 Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs), elaborados com base em comunicações recebidas de pessoas obrigadas e autoridades competentes.

Comunicações recebidas de setores obrigados

O Coaf recebe informações dos denominados setores obrigados, definidos no artigo 9º da Lei nº 9.613, de 1998. Esses setores da economia devem obrigatoriamente informá-lo sobre movimentações financeiras suspeitas de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e do financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (LD/FTP) realizadas por seus clientes. Alguns exemplos desses setores obrigados são:



Atualmente, a base de dados do Coaf reúne mais de 50 milhões de comunicações de operações e, desse total, aproximadamente 7,6 milhões foram recebidas de pessoas obrigadas somente em 2023.

As comunicações recebidas pelo Coaf são insumos imprescindíveis ao trabalho de produção de inteligência financeira, o que demanda regulares esforços na orientação aos setores obrigados sobre o conteúdo de maior relevância para a atividade.

Nesse contexto, no ano de 2023 o Coaf promoveu 43 encontros com instituições obrigadas a comunicar operações, valendo ressaltar que esse processo de *feedback* não tem como finalidade recomendar o que deve ou não ser comunicado, já que os sinais de alerta e as condições em que devem ser reportadas as comunicações são definidas em atos normativos emitidos pelos órgãos reguladores de cada setor.

A tabela a seguir apresenta o volume de comunicações efetuadas pelos setores obrigados entre 1998 e 2023:

Regulador	Setor Econômico	COS			Total C O S	COE			Total C O E	Total
		1998-2021	2022	2023		1998-2021	2022	2023		
TOTAL GERAL		8.386.846	1.938.204	2.250.576	12.575.626	26.580.395	5.761.364	5.419.559	37.761.318	50.336.944
COAF	Atletas e Artistas	7			7	108	10	5	123	130
	Bens de luxo ou de alto valor	19.147	9.146	14.755	43.048	42.795	6.066	7.277	56.138	99.186
	Bingos	75			75	2.385			2.385	2.460
	Bolsas de mercadorias	1			1	3			3	4
	Cartões de crédito	173.074			173.074	80			80	173.154
	Factoring	173.990	2.157	1.499	177.646	20.797	223	69	21.089	198.735
	Jóias, pedras e metais preciosos	420	1.477	2.214	4.111	9.332	499	589	10.420	14.531
	Remessas Alternativas de Recursos	32.886			32.886	2			2	32.888
	Serviços de assessoria/consultoria	722			722	196			196	918
BACEN	Agência de Fomento	231	76	68	375				-	375
	Arranjos e Instituições de Pagamento	20.244	36.030	33.172	89.446	12.321		6.163	18.484	107.930
	Associação de Poupança e Empréstimo	3.688	181	49	3.918				-	3.918
	Bancos	1.299.168	704.213	991.579	2.994.960	22.161.756	4.114.058	3.829.080	30.104.894	33.099.854
	Bancos Cooperativos	16.556	3.061	2.947	22.564	43.796	7.364	7.073	58.233	80.797
	Companhia Hipotecária	28	4	9	41				-	41
	Consórcio	28.735	13.887	4.385	47.007	171	171	137	479	47.486
	Cooperativa de Crédito	288.005	56.049	62.162	406.216	1.451.685	463.863	458.052	2.373.600	2.779.816
	Sem subsegmento informado	142.893	129.904	196.856	469.653	6.278	36	8.770	15.084	484.737
	Sociedade Corretora de Câmbio	185.782	4.259	5.801	195.842	842	139	194	1.175	197.017
	Sociedade Corretora de TVM	8.002	470	848	9.320	55	1		56	9.376
	Sociedade Distribuidora de TVM	33.307	143	330	33.780	93			93	33.873
	Sociedade de Arrendamento Mercantil	1.475	368	689	2.532	6.013	1		6.014	8.546
	Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	17	3	144	164	24	92	38	154	318
	Sociedade de Crédito/Financiamento/Investimento	9.591	2.600	5.099	17.290	387			387	17.677
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar		10	146	156				-	156
CFC	Contadores - Assessoria/Consultoria	3.169	349	305	3.823	5.567	443	638	6.648	10.471
COFECI	Promoção imobiliária compra/venda imóveis	26.786	1.436	892	29.114	21.086	483	503	22.072	51.186
COFECON	Economistas - Assessoria/Consultoria	5		1	6				-	6
CNJ	Notários e Registradores	877.129	510.631	470.481	1.858.241	1.979.805	1.038.625	993.509	4.011.939	5.870.180
CVM	Mercado de Valores Mobiliários	181.212	45.429	45.064	271.705	1			1	271.706
DPF	Transporte e Guarda de Valores	322.340	1.623	1.085	325.048	369.144	114.919	99.870	583.933	908.981
DREI	Juntas Comerciais	7.077	9.771	12.553	29.401				-	29.401
IPHAN	Objetos de arte e antiguidades	130	3	1	134	55	9	2	66	200
PREVIC	Previdência Complementar	150.801	7.995	6.530	165.326	5.266	3	12	5.281	170.607
SECAP	Loterias	682.990	1.344	1.157	685.491	33.250	3.391	2.685	39.326	724.817
SUSEP	Mercado Segurador	3.497.991	387.562	377.965	4.263.518	1.023	982	130	2.135	4.265.653
Outros setores previstos na Lei nº 9.613, de 1998		15.111	64	40	15.215	2.472	66		2.538	17.753
Canceladas		184.061	7.959	11.750	203.770	403.607	9.920	4.763	418.290	622.060

Fonte: Siscoaf

Intercâmbio com autoridades competentes nacionais e internacionais

A cooperação e a troca de informações com autoridades nacionais são de grande importância para viabilizar ações rápidas e eficientes na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

As informações sobre indícios da prática do crime de lavagem de dinheiro devem ser apresentadas pela autoridade responsável pela correspondente investigação, na forma de Comunicação de Autoridade Competente, indicando o número e a natureza do procedimento instaurado, os fundados indícios da existência do ilícito investigado, bem como a identificação das pessoas envolvidas.

Em 2023 foram realizados 22.905 intercâmbios de informações com autoridades nacionais por meio do SEI-C, plataforma digital segura que integra o Siscoaf, cujo acesso se realiza com uso de certificação digital, o que garante ainda mais segurança ao processo.

Em alinhamento com o objetivo estratégico de “Ampliar a compreensão da sociedade e de atores institucionais sobre o sistema de PLD/FTP e sobre os papéis do Coaf”, foram realizados 14 encontros com autoridades competentes, além de reuniões e seminários sobre o tema de PLD/FTP, com a finalidade de demonstrar como essas informações são utilizadas no processo de produção de inteligência financeira.

Intercâmbio de informações com autoridades nacionais						
Autoridades Competentes	Intercâmbio de Informações					Total
	2003 - 2019	2020	2021	2022	2023	
Departamento de Polícia Federal	15.466	3.574	4.897	5.579	6.810	36.326
Polícia Civil	8.915	4.286	6.375	9.189	11.019	39.784
Polícia Militar	0	0	7	1	0	8
Subtotal	24.381	7.860	11.279	14.769	17.829	76.118
Ministério Público Federal	4.820	735	444	494	904	7.397
Ministério Público Estadual	12.496	2.028	1.629	1.739	1.987	19.879
Procuradoria Geral da República	216	29	21	7	4	277
Outros Ministérios Públicos	310	47	35	18	10	420
Subtotal	17.842	2.839	2.129	2.258	2.905	27.973
Justiça Federal	1.831	152	76	71	39	2.169
Justiça Estadual	2.268	261	280	287	259	3.355
Outros - Poder Judiciário	1.875	658	848	982	1.174	5.537
Subtotal	5.974	1.071	1.204	1.340	1.472	11.061
Receita Federal do Brasil	1.885	354	280	203	276	2.998
Controladoria Geral da União - CGU	757	113	100	111	60	1.141
CPI - Comissão Parlamentar de Inquéri	137	0	197	0	132	466
Tribunal de Contas	2	1	0	0	3	6
Outros Órgãos	1.486	214	272	270	228	2.470
Subtotal	4.267	682	849	584	699	7.081
Total	52.464	12.452	15.461	18.951	22.905	122.233

Fonte: Siscoaf



Além das autoridades nacionais, o Coaf realiza intercâmbio de informações com as UIFs integrantes do Grupo de Egmont. Para tanto, a UIF estrangeira deve estar autorizada por lei a trocar informações de inteligência financeira com suas congêneres e possuir salvaguardas adequadas, incluindo disposições de confidencialidade que assegurem trocas de informações em conformidade com as suas obrigações e de acordo com os princípios fundamentais, nacionais e internacionais, em matéria de proteção do sigilo do dado ou da informação. Esse intercâmbio é realizado via Rede Egmont, rede informatizada utilizada para a troca de informações entre as UIFs integrantes do Grupo de Egmont.

As informações trocadas entre as UIFs não podem ser utilizadas por outras instituições que delas são destinatárias sem o consentimento prévio e formal da UIF requerida.

O quadro a seguir apresenta o número de intercâmbios realizados com outras UIFs em 2022 e 2023.

Intercâmbio de informações com outras UIFs em 2022 e 2023

Região da UIF	2022				Total 2022	2023				Total 2023
	Recebidos		Enviados			Recebidos		Enviados		
	Informações Espontâ- neas	Intercâm- bios	Informações Espontâ- neas	Intercâm- bios		Informações Espontâ- neas	Intercâm- bios	Informações Espontâ- neas	Intercâm- bios	
Total	270	75	16	22	383	198	56	10	44	308
África	1	1	0	0	2	1	1		5	7
América Central/Caribe	8	3	4	4	19	13	4	1	5	23
América do Norte	2	9	3	3	17		7	4	5	16
América do Sul	1	34	3	3	41		18	1	8	27
Ásia	7	7	2	0	16	3	7		4	14
Europa	251	20	4	12	287	181	19	4	16	220
Oceania	0	1	0	0	1	0	0		1	1
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

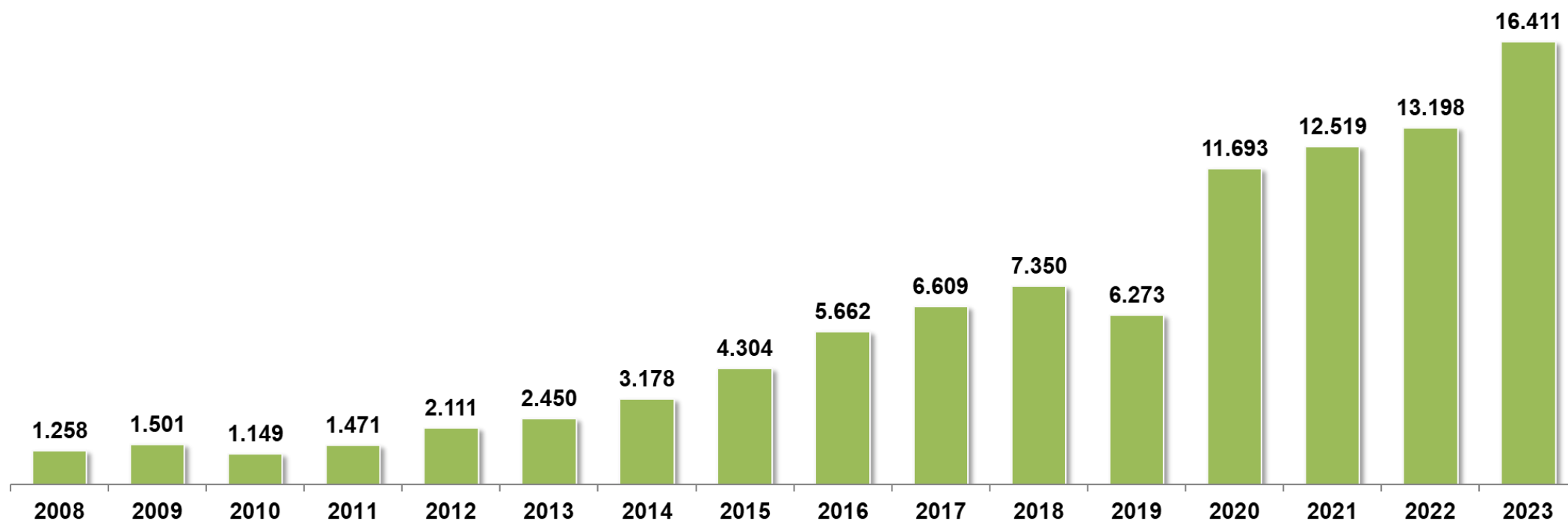
Fonte: Rede Egmont



Relatórios de Inteligência Financeira

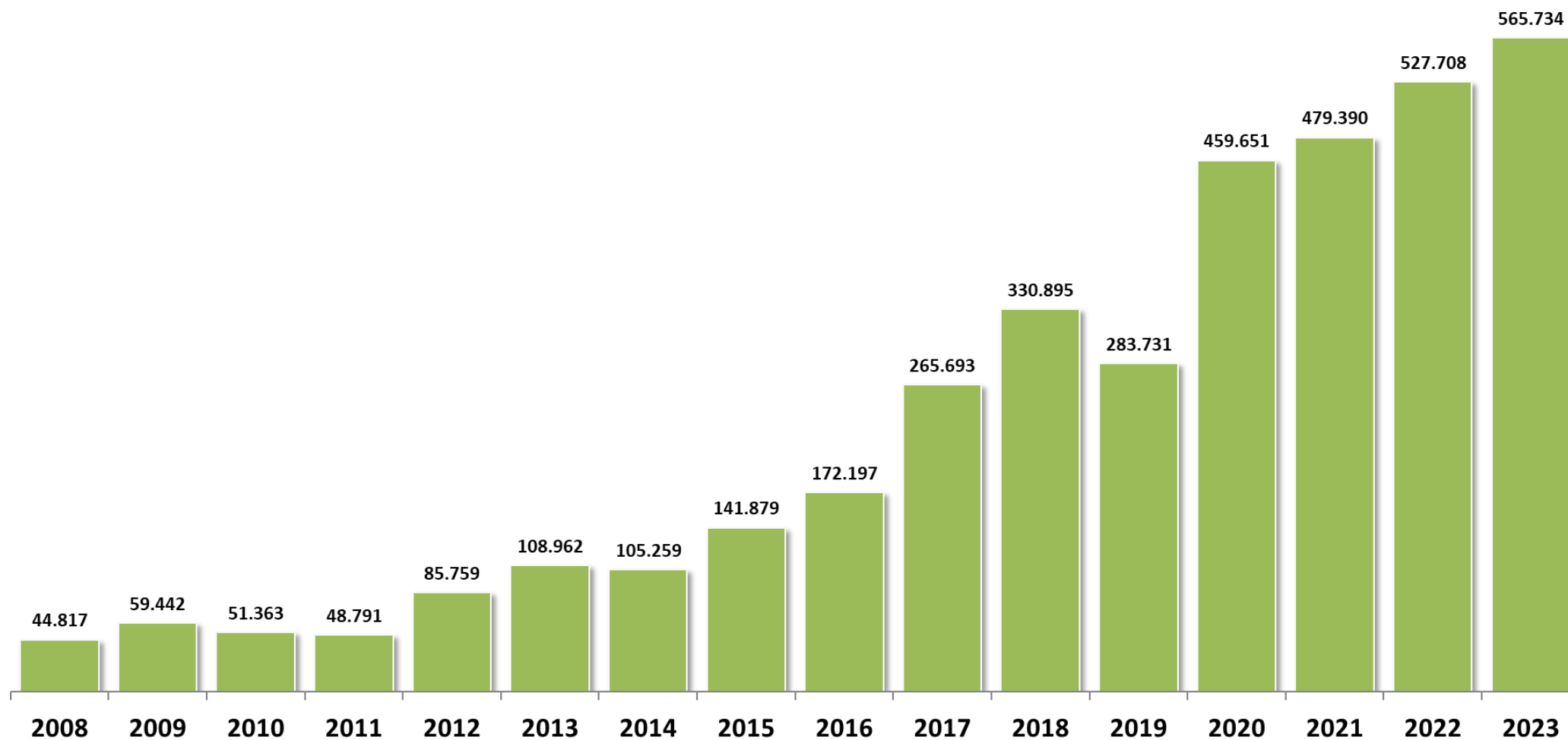
Após a análise das comunicações, se concluída pela existência de fundados indícios do cometimento de ilícitos, é elaborado o Relatório de Inteligência Financeira (RIF). Os RIFs são encaminhados às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis. Trata-se de um dever legal, não uma faculdade, e que deve ser cumprido à luz do regime jurídico aplicável. O RIF é disseminado exclusivamente por meio do SEI-C, que converte as informações do RIF em um documento único, com elementos de segurança e disponível exclusivamente para a autoridade destinatária.

O gráfico a seguir apresenta a quantidade de RIFs produzidos por ano:



Fonte: Siscoaf

O gráfico a seguir apresenta a quantidade de comunicações consolidadas nos RIFs por ano:



Fonte: Siscoaf



Dentre os destinatários dos RIFs produzidos pelo Coaf, podem-se citar, a título de exemplo, autoridades que integram instituições como:



As informações que integram um RIF são eminentemente de inteligência financeira, compostas principalmente pelo conteúdo de comunicações recebidas das pessoas obrigadas, e **protegidas por sigilo legal**. O dever de preservação desse sigilo é **transferido às autoridades destinatárias**.

Tais informações somente são difundidas às autoridades competentes quando verificados **fundados indícios** de crimes de LD/FTP ou de outros ilícitos, conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº 9.613, de 1998. Portanto, tais informações **não são provas de ilícitos**, mas constituem apenas indícios que devem ser investigados pelas autoridades competentes.

Os RIFs produzidos em 2023 foram encaminhados a autoridades de diferentes Unidades da Federação e do exterior, totalizando 16,581 difusões, detalhadas na tabela a seguir. Cabe destacar que, por vezes, um mesmo relatório é encaminhado para mais de uma autoridade.

Quantidade de RIFs encaminhados por Unidade da Federação e para o exterior

UF	Ano								Difusões	%
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
Total difusões	8.221	8.889	10.998	9.143	17.166	15.061	13.809	16.581	99.868	100%
AC	32	39	48	21	196	342	316	356	1.350	1%
AL	34	124	200	152	230	116	119	136	1.111	1%
AM	122	155	258	213	430	332	351	426	2.287	2%
AP	37	63	70	56	107	137	143	305	918	1%
BA	197	277	323	234	568	403	282	447	2.731	3%
CE	90	128	197	228	483	275	298	407	2.106	2%
DF	2.946	2.923	3.026	1.563	3.686	2.655	1.622	1.658	20.079	20%
ES	39	87	104	106	161	175	195	187	1.054	1%
GO	171	191	389	367	641	566	590	492	3.407	3%
MA	98	132	192	147	640	468	304	401	2.382	2%
MG	474	519	720	653	861	857	1.000	1.365	6.449	6%
MS	219	189	238	168	487	431	562	621	2.915	3%
MT	244	185	199	230	483	556	521	607	3.025	3%
PA	106	113	196	191	478	341	484	680	2.589	3%
PB	88	66	76	105	205	270	182	160	1.152	1%
PE	163	165	323	386	741	814	704	933	4.229	4%
PI	61	43	159	88	183	182	126	170	1.012	1%
PR	609	598	595	494	988	1.033	825	1.013	6.155	6%
RJ	449	807	1.211	1.222	1.665	1.040	924	1.097	8.415	8%
RN	63	62	82	122	211	255	180	250	1.225	1%
RO	135	147	263	202	238	414	365	519	2.283	2%
RR	55	55	73	61	203	111	134	120	812	1%
RS	243	269	361	386	416	506	832	1.085	4.098	4%
SC	148	123	190	273	402	435	594	722	2.887	3%
SE	23	68	59	112	162	182	191	217	1.014	1%
SP	1.178	1.183	1.222	1.169	2.067	1.934	1.766	1.903	12.422	12%
TO	74	86	147	136	134	155	137	201	1.070	1%
EX	123	92	77	58	100	76	62	103	691	1%

Observações:

- No DF está localizada a sede da Polícia Federal, para a qual são encaminhadas cópias dos relatórios enviados ao Ministério Público nas Unidades da Federação.

- EX (exterior): RIFs encaminhados para Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras.

Fonte: Siscoaf

Análise estratégica

A Recomendação 29 do Gafi indica a análise estratégica como atividade fundamental de uma UIF, tendo por principal objetivo o de identificar e avaliar ameaças e vulnerabilidades para o sistema de PLD/FTP e, conseqüentemente, produzir conhecimento que auxilie a tomada de decisão e orientar os setores obrigados para aperfeiçoar seu processo de detecção de operações suspeitas.

Os temas a serem abordados em um processo de análise estratégica são definidos tendo por base notadamente a Avaliação Nacional de Riscos (ANR); estudos de organismos internacionais, em especial Gafi, Gafilat e Grupo de Egmont; ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla); e subsídios recebidos de autoridades competentes.

Os produtos de uma análise estratégica poderão ser encaminhados, conforme sua pertinência, para os diversos atores envolvidos no sistema de PLD/FTP, tais como autoridades competentes, pessoas obrigadas e órgãos e entidades supervisores e reguladores. Internamente, esse conteúdo retroalimenta o processo de trabalho de produção de inteligência financeira, aperfeiçoando a abordagem baseada no risco.

No ano de 2023 foram realizadas, com essa abordagem, análises estratégicas de temas identificados na ANR.

Intensificar a abordagem baseada em risco (ABR) no sistema de PLD/FTP

O Coaf e a atividade de supervisão

As ações de supervisão conduzidas pelo Coaf compreendem as atividades de regulação, fiscalização e aplicação de sanções administrativas em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP). Alcançam diretamente, na forma do § 1º do art. 14 da LLD, integrantes de setores obrigados contemplados no art. 9º da mesma Lei para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador. Além disso, abrangem iniciativas de interlocução institucional relacionadas a outros atores do sistema de PLD/FTP.

A tabela a seguir resume as atividades de supervisão desempenhadas pelo Coaf:

Regulação	Fiscalização	Sanção administrativa
<ul style="list-style-type: none">• Disciplinar deveres de PLD/FTP para os setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.• Promover interlocução institucional em matéria de PLD/FTP.• Prestar apoio técnico a outras instituições e autoridades em matéria de regulação de deveres de PLD/FTP.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e averiguar a observância de deveres de PLD/FTP em setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.• Monitorar o risco dos setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.• Gerir o cadastro, no Coaf, de integrantes de setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.• Propor a instauração de processos cabíveis para a aplicação de sanções por descumprimento de deveres de PLD/FTP por integrantes de setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir e julgar Processos Administrativos Sancionadores (PAS) de sua competência com a aplicação de penalidades por descumprimento de deveres de PLD/FTP.• Gerenciar o acervo de PAS de sua competência.• Prover assessoria técnica e secretariar a atuação do seu Plenário e dos membros desse colegiado julgador em matéria de PAS.• Adotar providências voltadas ao cumprimento de decisões firmadas em PAS de sua competência.• Consolidar e disseminar a correlata jurisprudência.

1. Fiscalização

No exercício da atividade de fiscalização, o Coaf não se limita apenas a identificar infrações que devam ser punidas, pautando suas ações também no aspecto preventivo orientado a evitar que os setores diretamente submetidos a sua supervisão sejam utilizados na prática de crimes referidos na LLD e na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, ou de outros ilícitos correlatos. Promover a conscientização e o comprometimento desses setores em relação ao seu papel no sistema de PLD/FTP, portanto, também constitui importante desafio no horizonte das ações de fiscalização do Coaf.

Nesse sentido, busca-se, por exemplo, difundir alertas entre os supervisionados quanto a hipóteses indicativas de operações atípicas que, por suas características (partes envolvidas, valores, frequência, formas de realização, instrumentos utilizados ou falta de fundamento econômico ou legal), possam constituir eventual indício de infração penal, devendo por isso ser comunicadas ao Coaf nos prazos e nas condições especificadas na legislação.

Os setores que se sujeitam à fiscalização da Unidade de Inteligência Financeira (UIF) nacional reúnem considerável contingente de pessoas obrigadas. Em dezembro de 2023, 18.498 delas mantinham-se cadastradas no Coaf, estimando-se que cerca de 535 mil outras também deveriam providenciar seu cadastro por exercerem atividades submetidas à supervisão do Conselho em matéria de PLD/FTP.

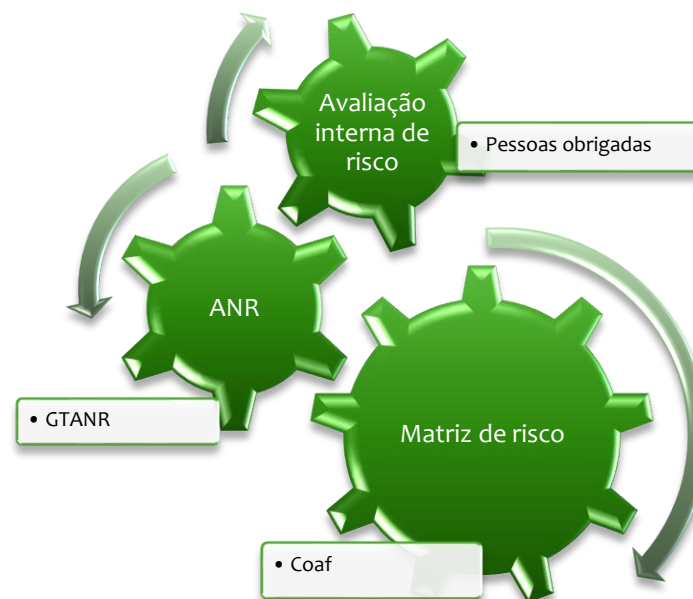
Para lidar com universo fiscalizável dessa dimensão, o Coaf tem adotado como estratégias a intensificação da denominada abordagem baseada em risco (ABR), em linha com as disposições da Recomendação nº 1 do Gafi, e do uso de ferramentas tecnológicas. Assim, a UIF nacional tem podido alcançar, simultaneamente, dois objetivos complementares: priorizar ações de fiscalização sobre pessoas obrigadas que representem maior risco para o sistema de PLD/FTP e manter a maior presença possível junto aos setores diretamente sujeitos à sua supervisão.

A área de fiscalização do Coaf encampou uma série de ações nessa linha, destinadas a consolidar metodologia de supervisão com base no risco, que privilegia a execução de ciclos de atividades sistematicamente planejados com base em matriz de risco da supervisão.

2. Supervisão com base em risco

Ao intensificar a aderência das suas atividades de supervisão à ABR, o Coaf passou a adotar modelo conceitual que pressupõe os seguintes elementos estruturais: Avaliação Nacional de Riscos (ANR), avaliação setorial de vulnerabilidades e matriz de riscos da supervisão.

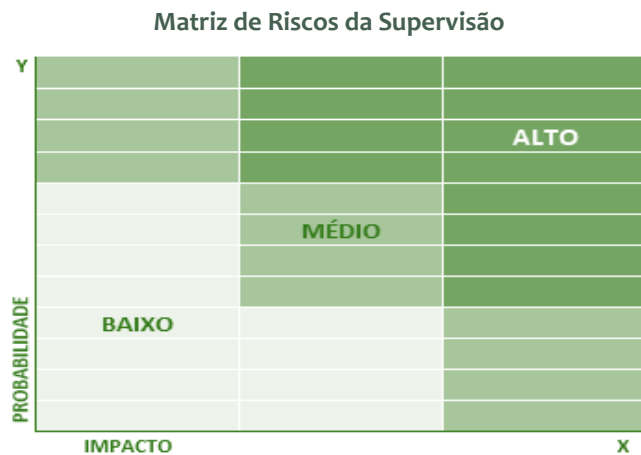
Modelo Conceitual da Supervisão com Base em Risco



A avaliação setorial de vulnerabilidades foi desenvolvida pelo Coaf, considerando características próprias e controles já aplicados a setores diretamente submetidos a sua supervisão para estimar, em relação a uma série de eventos de risco, os correspondentes níveis de probabilidade e de impacto sobre o sistema de PLD/FTP. O resultado desse trabalho subsidiou, então, o desenvolvimento da ANR.

Em sentido inverso, de retroalimentação, os resultados da ANR passaram a sensibilizar a matriz de riscos da supervisão, ferramenta desenvolvida para aferir o grau de risco de cada pessoa obrigada sujeita à supervisão do Coaf, por meio de indicadores que estimam a probabilidade de descumprimento de deveres estabelecidos nos artigos 10 e 11 Lei nº 9.613, de 1998, e os impactos desse descumprimento para o sistema de PLD/FTP. Essa matriz alcança tanto o conjunto de pessoas obrigadas já cadastradas no Coaf quanto aquelas que ainda não adotaram a providência.

É a matriz de riscos que orienta o planejamento das atividades da fiscalização, mediante especificação dos trabalhos que serão realizados no ciclo do ano seguinte, bem como a definição do tipo de instrumento a ser aplicado para cada conjunto de pessoas obrigadas.



3. Instrumentos de fiscalização

O Coaf emprega, em seus trabalhos de fiscalização, os seguintes instrumentos: Avaliação Eletrônica de Conformidade (Avec) e Averiguações Preliminares Ampla e Objetiva (APA e APO).

Avec

- Executada em lote - operacionalizada no Siscoaf
- Alcance de milhares de pessoas obrigadas
- Conclusão com envio de recomendações, não resultando na aplicação de sanções

APO

- Averiguação individualizada - pode ser executada em lote - operacionalizada no Siscoaf
- Alcance de centenas de pessoas obrigadas
- Escopo reduzido: ausência de cadastro e de comunicação de não ocorrência (CNO)
- Conclusão majoritariamente com saneamento da eventual infração

APA

- Averiguação individualizada
- Alcance de dezenas de pessoas obrigadas
- Escopo ampliado
- Conclusão majoritariamente com instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS)

A Avaliação Eletrônica de Conformidade (Avec) é o instrumento eletrônico de fiscalização destinado a avaliar o grau de conformidade de um conjunto mais abrangente de pessoas obrigadas em relação aos seus deveres de PLD/FTP. Seu resultado pode impactar a matriz de riscos da supervisão, para planejamento de abordagens a serem adotadas na atividade, assim como para adoção de medidas preventivas de orientação aos supervisionados.

As Avec, que podem ser realizadas com foco temático ou por setor, são operacionalizadas integralmente por meio do Siscoaf, o que possibilita o alcance de milhares de pessoas obrigadas simultaneamente, proporcionando, com isso, presença mais ampla do Coaf junto aos setores que supervisiona.

As Averiguações Preliminares, por seu turno, são instrumentos de fiscalização destinados a verificar o cumprimento de deveres de PLD/FTP no âmbito das atividades de determinada pessoa obrigada, podendo ser objetivas (APO) ou amplas (APA).

A APO é predominantemente desenvolvida em plataforma eletrônica e aplicada para verificar o cumprimento de comandos da LLD de natureza objetiva, em situações de menor complexidade, cuja apuração prescinde de aprofundamento, notadamente diante de indícios de ausência de:

- cadastro no Coaf, com possível infração ao art. 10, IV, da LLD; ou
- comunicação de não ocorrência, em determinado ano, de operações ou propostas de operação que devessem ter sido comunicadas ao Coaf na forma do art. 11, inciso II, da LLD, conhecida como “declaração negativa” ou “comunicação de não ocorrência” (CNO), prevista no art. 11, inciso III, da mesma lei.

No que se refere às APO, seu escopo reduzido e sua realização predominantemente por meio de ferramenta automatizada possibilitam a realização de maior quantidade de trabalhos de fiscalização da espécie por ciclo anual, em comparação com a quantidade de APA que se consegue realizar no mesmo período.

A APA é o instrumento de fiscalização destinado às situações de maior complexidade ou risco. Consiste na requisição de dados e de documentos para análise quanto à conformidade das atividades de determinada pessoa obrigada, com, potencialmente, quaisquer dos deveres que lhe sejam atribuídos na forma dos arts. 10 e 11 da LLD.

É por meio de APA, portanto, que são desenvolvidos os trabalhos de fiscalização de maior densidade e profundidade, o que conseqüentemente demanda maior alocação de recursos e esforços na atividade de supervisão. Por essa razão, a quantidade de trabalhos de APA que se tem condições de concluir em um ciclo anual de fiscalização é menor que a quantidade de trabalhos de APO passíveis de serem concluídos no mesmo período.

Manejando a composição dos diferentes instrumentos de fiscalização disponíveis, portanto, em conformidade com o planejamento anual pautado na ABR, é que são especificados e priorizados esforços, de modo proporcional e tão preciso quanto possível para, em situações de maior risco, realizar trabalhos de APA, e para ampliar, por meio de trabalhos de APO e Avec, a presença do órgão fiscalizador junto aos setores supervisionados.

Dessa forma, busca-se maior efetividade na verificação do cumprimento dos deveres estabelecidos nos arts. 10 e 11 da LLD, na prevenção do seu descumprimento e na aplicação de sanções, em caso de descumprimento, com base nas informações reunidas nos trabalhos de fiscalização. Além disso, quando cabível, esses trabalhos também podem resultar na disseminação de informações a autoridades competentes e no encaminhamento de subsídios para a atividade de inteligência financeira do Coaf.

4. Cadastro no Coaf

Adicionalmente a fiscalizações de rotina para identificar quem tenha deixado indevidamente de cadastrar-se no Coaf, têm sido desenvolvidas diversas ações para assegurar maior consistência e atualização desse cadastro, sob a forma de orientação, aprimoramento normativo e aperfeiçoamento de soluções de tecnologia da informação (TI).

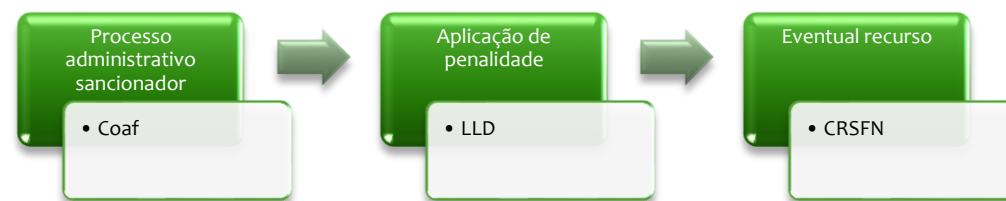
A importância da qualidade do cadastro, requisito crítico para os trabalhos de fiscalização da UIF, tem sido destacada em informativos veiculados no Siscoaf, com consolidação de orientações e alertas dirigidos ao universo supervisionado. São reiterados, nesses informativos, esclarecimentos sobre os distintos conceitos de *cadastro* no Coaf, a ser mantido apenas pelos que se sujeitam diretamente à sua supervisão, e de *habilitação* para uso do Siscoaf, a ser providenciada por pessoas de qualquer setor que estejam obrigadas a encaminhar comunicações ao Coaf em cumprimento ao art. 11, II, da LLD, desde que previamente cadastrados no órgão próprio regulador ou fiscalizador.

Nesse contexto, dentre as medidas adotadas em 2023, destaca-se a implantação de solução de TI compatível com os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa Coaf nº 5, de 30 de setembro de 2020¹¹. A nova solução tecnológica propiciou condições para o aperfeiçoamento da gestão do cadastro no Coaf, com impactos positivos diretos na efetividade de suas ações de fiscalização.

¹¹ Instrução Normativa nº 5, de 30 de setembro de 2020: Divulga os procedimentos a serem observados para o cadastramento e a atualização do cadastro, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), daqueles que se sujeitam à sua supervisão, na forma dos arts. 10, IV, e 14, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

5. Aplicação de sanções administrativas

A aplicação de penalidades administrativas decorrentes de infração por descumprimento de dever estabelecido nos arts. 10 e 11 da LLD por pessoa diretamente sujeita à supervisão do Coaf ocorre, nos termos dos arts. 12 e 14, § 1º, da Lei, como resultado de Processo Administrativo Sancionador (PAS). Trata-se de instrumento de supervisão instaurado pela UIF nacional para, assegurado o respeito ao contraditório e à ampla defesa, promover apuração conclusiva de fatos que possam determinar punição administrativa.



Para tanto, cabe ao Coaf gerir determinado acervo de PAS, o que envolve sobretudo a atuação dos membros do Plenário da UIF no julgamento dos feitos sancionadores. A gestão desse acervo é realizada por componente organizacional específico da área de supervisão do Coaf, que também tem como atribuições secretariar os trabalhos e prover assessoria técnica para a atuação do Plenário e de seus membros, adotar providências voltadas ao cumprimento de decisões firmadas nos PAS, bem como consolidar e disseminar a correlata jurisprudência.

Concluído o julgamento de PAS no âmbito do Coaf, os interessados podem apresentar recurso administrativo em relação à decisão ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), órgão do Ministério da Fazenda (MF) que atua como 2ª e última instância recursal administrativa em relação a tais processos.

6. A atividade de supervisão em números

Fiscalização

No final de 2023 havia 18.498 cadastros ativos de pessoas obrigadas diretamente sujeitas à supervisão do Coaf, distribuídos da seguinte forma:

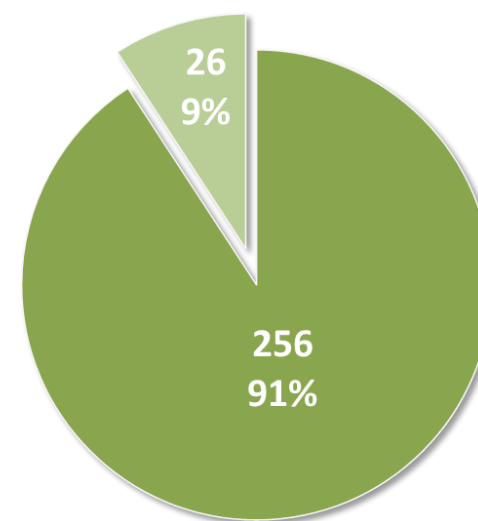
Segmento	Cadastros ativos no Coaf
Atletas e Artistas	542
Bens de luxo ou de alto valor	7.244
Fomento comercial (factoring)	5.557
Jóias, pedras e metais preciosos	5.155
Total	18.498

Fonte: Siscoaf

Em 2023 foram concluídas 26 APA e 256 APO. Além disso, foi realizada Avec direcionada ao segmento de fomento comercial (*factoring*) sobre os procedimentos especificados na Resolução Coaf nº 41, de 2022¹², que alcançou 5.534 pessoas obrigadas.

Das 282 Averiguações Preliminares concluídas em 2023, 37 tiveram proposta de instauração de PAS, das quais 24 decorrentes de APA.

Distribuição de Averiguações Preliminares concluídas em 2023



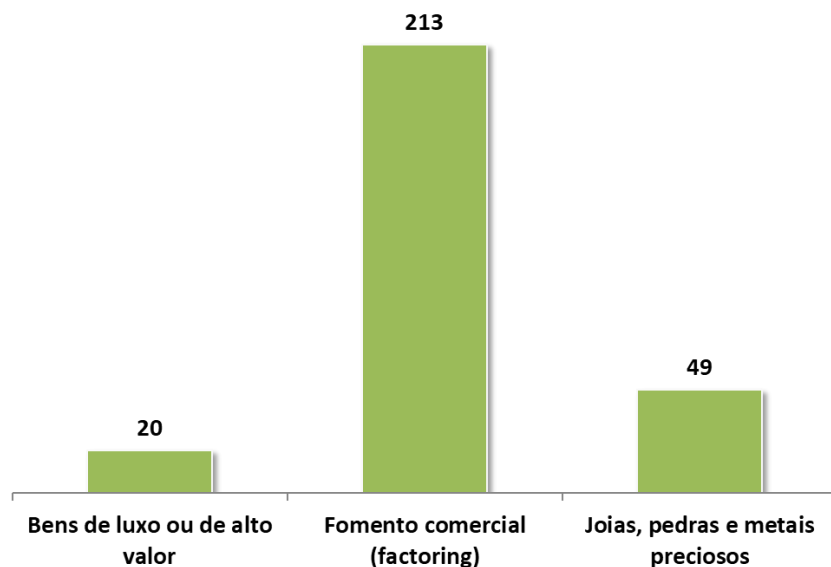
- **Averiguações Objetivas - APO**
- **Averiguações Amplas - APA**

Fonte: Siscoaf

¹² Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022: Dispõe sobre o cumprimento dos deveres de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP legalmente atribuídos a empresas de fomento comercial ou mercantil (*factoring*), na forma do § 1º do art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e da legislação correlata.

As Averiguações Preliminares concluídas em 2023 envolveram os seguintes segmentos:

Averiguações Preliminares concluídas por segmento em 2023



Fonte: Siscoaf

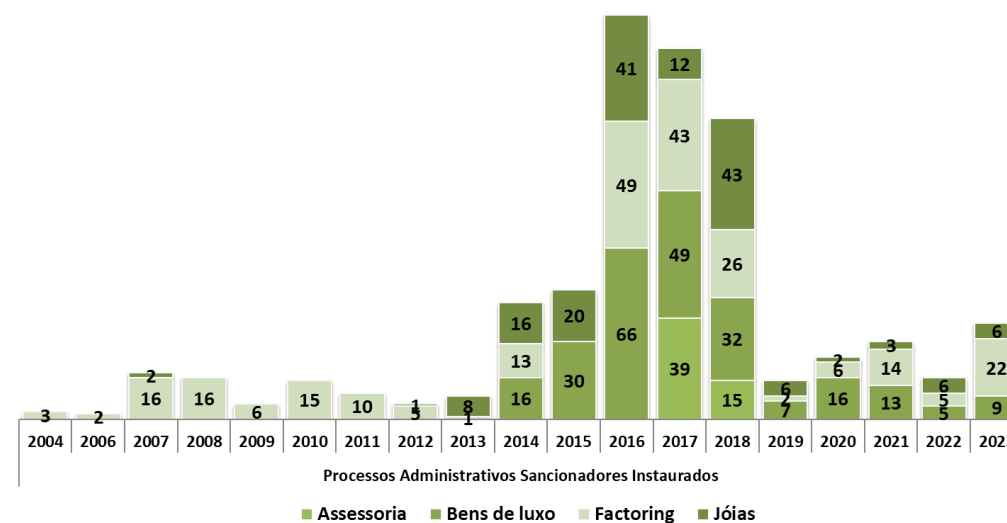
Processos Administrativos Sancionadores (PAS)

Em 2023, 92% das APA foram concluídas com proposta de instauração de PAS; por outro lado, cerca de 94% das APO foram encerradas com a correção das inconformidades detectadas. Esse resultado evidencia a estratégia da supervisão com base no risco, que prioriza o emprego dos recursos em situações de maior impacto e relevância do ponto de vista da fiscalização.

Em consequência, verifica-se a redução da quantidade de PAS instaurados em decorrência de APO, ao mesmo tempo em que os processos ganharam complexidade por abrangerem, na verificação de conformidade, dispositivos da legislação de PLD/FTP explorados em toda sua amplitude em procedimento de APA. Outra consequência verificável dessa estratégia é o considerável aumento do valor médio das sanções pecuniárias aplicadas pelo Coaf por PAS julgado.

Desde a sua criação até o final de 2023, o Coaf instaurou 717 PAS, sendo 254 referentes a supervisionados do setor de *factoring*; 243, a supervisionados do setor de bens de luxo ou de alto valor; 166, a supervisionados do setor de comércio de joias, pedras e metais preciosos; e 54, a supervisionados do antigo setor de assessorias.

PAS instaurados por ano e setor regulado



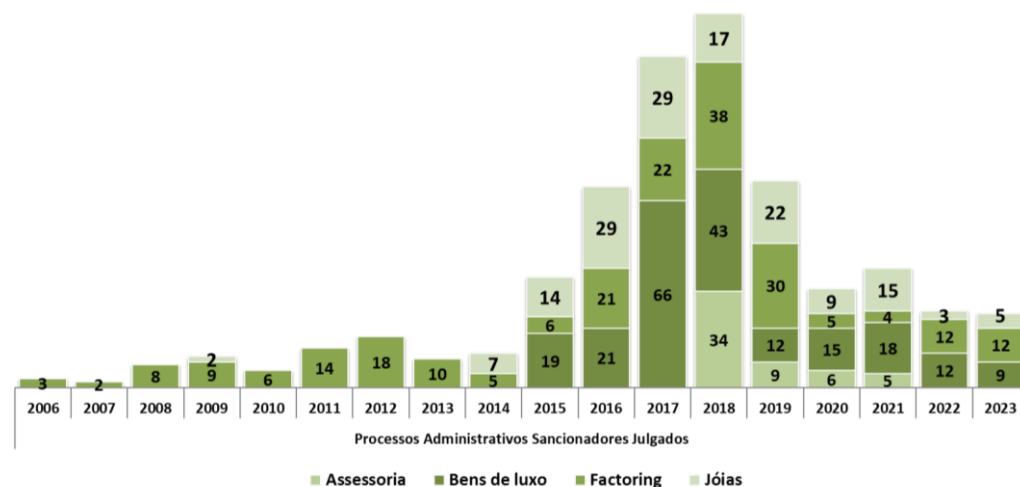
Fonte: Coaf



No universo de PAS instaurados pelo Coaf desde 2004, figuraram como interessados pessoas jurídicas e físicas domiciliadas em todas as 27 unidades da federação. Os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, juntos, responderam por quase metade (48%) do total de processos instaurados no período.

Foram julgados 26 PAS, em 2023, no âmbito do Coaf.

PAS julgados por ano e setor regulado



Fonte: Coaf

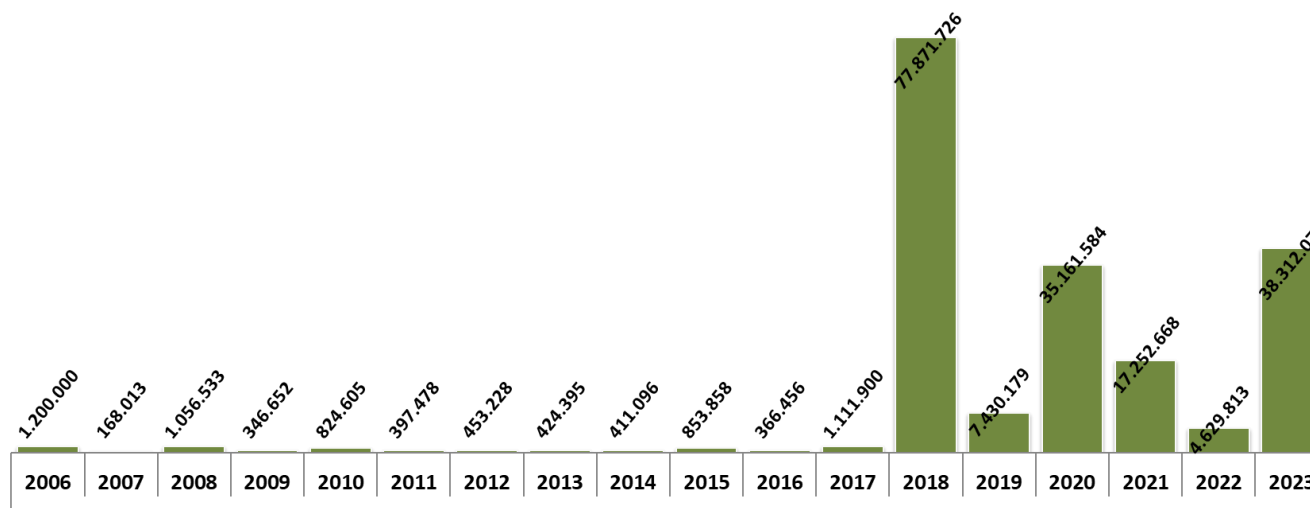
No que concerne ao julgamento de PAS pelo Coaf, nos últimos anos o número de julgamentos concluídos tem refletido maior atenção dedicada pelos membros do Plenário à relatoria de casos mais complexos relacionados a situações reveladoras de ampliado risco para o sistema de PLD/FTP, em linha com a anteriormente referida intensificação dos padrões de abordagem baseada em risco (ABR) que norteia a execução das atividades de supervisão da UIF nacional.

Esse contexto marcado pela preponderância de PAS mais complexos resulta de proporcional priorização da qualidade, em detrimento da quantidade, com conseqüente tendência de redução do número de julgamentos de PAS concluídos a cada ano, sobretudo em comparação com períodos anteriores a 2019, a bem do mencionado propósito precípua de conferir maior efetividade ao sistema de PLD/FTP.



As decisões do Plenário do Coaf em sede de PAS, em 2023, resultaram na aplicação de R\$ 38,3 milhões em multas a pessoas jurídicas e físicas. Desse total, R\$ 642 mil incidiram sobre o setor de fomento comercial (factoring); R\$ 5,25 milhões, sobre o setor de bens de luxo ou de alto valor; e R\$ 32,4 milhões sobre o setor de joias, pedras e metais preciosos. O ano concluiu-se, assim, com a conformação de um montante de multas pecuniárias aplicadas pelo Coaf, desde 2006, de R\$ 188,2 milhões.

Multas aplicadas por ano (em R\$)



Fonte: Coaf

O considerável aumento do valor médio das sanções pecuniárias aplicadas pelo Coaf por PAS julgado é outro reflexo da maior atenção dedicada pelos membros do Plenário à relatoria de casos mais complexos relacionados a situações reveladoras de ampliado risco para o sistema de PLD/FTP. Entre tais números destaca-se, por exemplo, que o valor total das multas decorrentes dos julgamentos de PAS realizados de junho de 2019 até o final de 2023 correspondeu a 9 vezes o valor total das multas decorrentes dos julgamentos do gênero realizados desde a criação do Coaf, em 1998, até maio de 2019, descontados os efeitos atípicos de único PAS julgado em dezembro de 2018.

Outra implicação desse crescente foco no julgamento de PAS mais complexos tem sido a necessidade de qualificar a assessoria técnica prestada para subsidiar a atuação do Plenário do Coaf e dos seus membros, o que motivou a implementação de novas rotinas de reuniões preparatórias de relatoria a partir de 2020. Nesse cenário, a área de supervisão responsável por essa assessoria técnica promoveu a realização de painéis nas sessões ordinárias em que são apresentadas decisões da 2ª instância, o CRSFN. Além disso, a partir de julho de 2022, a área empreendeu reestruturação da base de precedentes do Coaf, visando ao aprimoramento da ferramenta a partir da incorporação de evolução das alegações e dos posicionamentos de pessoas e empresas autuadas, a fim de garantir agilidade na resolução de PAS, bem como harmonização nas decisões do Plenário.

Em 2023, o CRSFN julgou recursos interpostos por empresas e administradores em face de decisões do Coaf em 9 PAS. Foram integralmente mantidas 6 delas, sendo 3 reformadas parcialmente. Do total de recursos julgados, 5 referiam-se a integrantes do setor de bens de luxo ou de alto valor; 2 a integrantes do setor de joias, pedras e metais preciosos; e 2 a integrantes do setor de factoring. As sanções confirmadas no julgamento desses recursos incluíram multas no montante de R\$ 7,7 milhões.

Aumentar a efetividade e a harmonização do arcabouço de supervisão de PLD/FTP

Regulação

Como detalhado no item anterior, as ações de supervisão conduzidas pelo Coaf compreendem as atividades de regulação, fiscalização e aplicação de sanções administrativas em matéria de PLD/FTP.

O Coaf, em sua atuação como regulador, edita normas voltadas a disciplinar o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 10 e 11 da LLD, em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão na forma do § 1º do seu art. 14.

Atualmente, o Coaf disciplina deveres de PLD/FTP de integrantes dos seguintes setores obrigados:



Essas normas especificam disciplina a ser observada no cumprimento de deveres de PLD/FTP relacionados a:

Cadastramento no Coaf

Identificação e manutenção de cadastro de clientes

Registro de operações

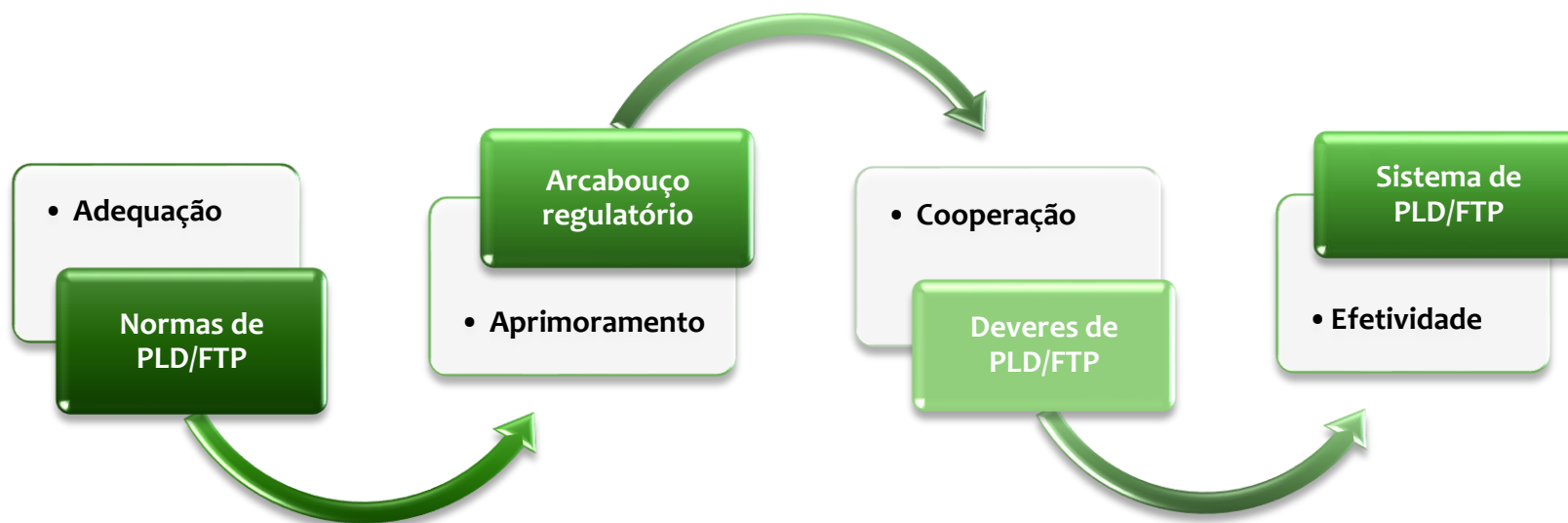
Atendimento a requisições do Coaf

Encaminhamento de comunicações devidas ao Coaf

Adoção de políticas, procedimentos e controles internos voltados a assegurar o cumprimento desse conjunto de deveres de PLD/FTP estabelecido na forma dos arts. 10 e 11 da LLD

Esse quadro regulador encontra-se sustentado em normas básicas, publicadas pelo Coaf para cada um dos setores submetidos a sua supervisão, as quais são complementadas por outras que disciplinam com maior grau de detalhamento alguns dos procedimentos e controles nelas regulamentados. As normas vigentes para cada segmento podem ser consultadas no site do Coaf¹³.

O Coaf avalia de forma permanente a adequação de suas normas de PLD/FTP, com vistas à atualização ou ao aprimoramento do arcabouço regulatório a seu cargo, inclusive mediante a especificação de novos sinais de alerta a serem observados pelos integrantes dos setores que se mantêm diretamente sob a sua supervisão. Adicionalmente, o Coaf busca ampliar a efetividade do sistema de PLD/FTP por meio da colaboração com os esforços de outras instituições e autoridades em suas atividades de regulação.



¹³ <https://www.gov.br/coaf/pt-br/aceso-a-informacao/Institucional/a-atividade-de-supervisao/regulacao>

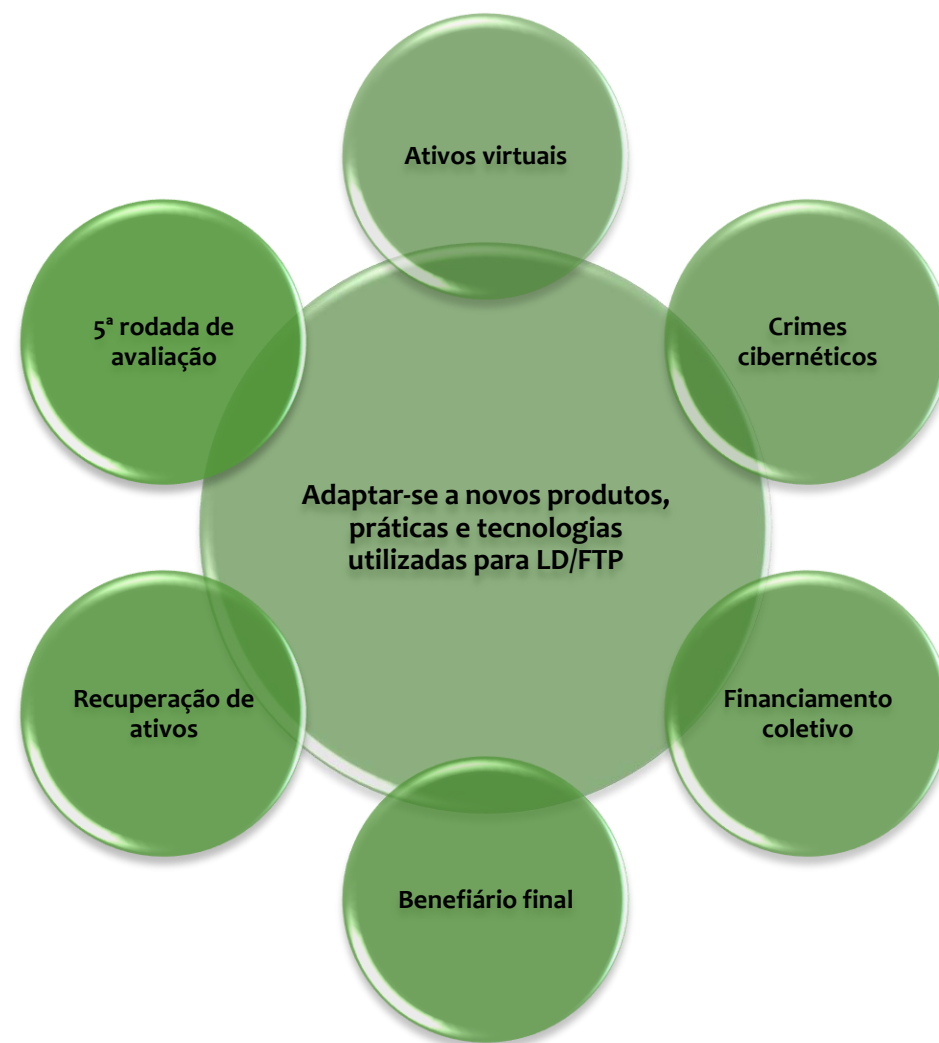


Adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP

Buscando adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP, em sua atuação como coordenador da delegação brasileira junto ao Gafi, o Coaf participou das atividades de grupos de trabalho temáticos que desenvolveram estudos sobre os seguintes temas:

- novas tendências e modalidades de produtos e serviços financeiros que possam apresentar riscos de LD/FTP, especialmente os ativos virtuais e as formas de identificação digital;
- crimes cibernéticos;
- financiamento coletivo para a prática de terrorismo;
- formas de obtenção da informação do beneficiário final para estruturas societárias;
- ampla modificação dos padrões internacionais para ampliar a recuperação de ativos em âmbito global; e
- modificações de procedimentos para o processo de 5ª Rodada de Avaliação Mútua, que se iniciará em 2025.

O Coaf exerceu também a copresidência do Grupo de Trabalho em Riscos, Tendências e Métodos. Além disso, no ano de 2023 o Brasil, representado pelo Coaf, passou a integrar o Grupo Diretivo do Gafi.



Em sua atuação no Grupo de Egmont, o Coaf coliderou o Projeto de Lavagem de Dinheiro no Comércio Exterior e Utilização Indevida de Estruturas Corporativas, juntamente com a UIF do Canadá, no âmbito do Grupo de Trabalho de Intercâmbio de Informações.

Em Reuniões dos Grupos de Trabalho de Egmont e nas Reuniões Plenárias, destacou-se a participação do Coaf em discussões sobre:

- o combate ao financiamento de modalidades emergentes de terrorismo;
- novas tipologias de lavagem de dinheiro; e
- inovações no trabalho operacional das UIFs, notadamente sobre o importante papel das novas tecnologias de processamento de grandes volumes de informação e do uso da inteligência artificial.

Ainda no âmbito do Grupo de Egmont, o Coaf participou da Reunião dos Chefes de UIFs e da Reunião do Grupo das Américas, na qual foram debatidos os temas regionais que serão desenvolvidos no ano de 2024. Como sugestão do Coaf, o tema da exploração ilegal de madeira e recursos minerais será abordado em 2024 por meio de workshops e projetos envolvendo os países mais afetados por esses crimes na região das Américas.



Consolidar a Avaliação Nacional de Riscos (ANR) como principal instrumento para aperfeiçoamento do sistema brasileiro de PLD/FTP

O Gafi, desde a última revisão de suas 40 Recomendações (finalizada em 2012), estabeleceu um marco importante na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), consagrando a chamada “abordagem baseada em risco (ABR)”.

Tal mecanismo indica que os países, por intermédio das autoridades competentes e do setor privado, devem identificar, avaliar e compreender os riscos de PLD/FTP a que estão expostos e adotar medidas proporcionais e adequadas para mitigá-los.

Sob a coordenação do Coaf, foi concluída em 2021 a primeira Avaliação Nacional de Riscos (ANR), nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.270, de 2020, o que possibilitou não somente colocar o país em conformidade com os padrões internacionais do Gafi, mas, principalmente, alavancar a efetividade do regime nacional antilavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

A ANR foi elaborada e concluída pelo Grupo de Trabalho (GTANR) de que trata o Decreto nº 10.270, de 2020, integrado por representantes do Coaf, que o coordena, BCB e MJSP, contando com a participação de quarenta instituições públicas e privadas, o que atesta o esforço, comprometimento e dedicação do Estado brasileiro para a prevenção e o combate à LD/FTP.

Os resultados da ANR foram amplamente utilizados no processo de avaliação mútua do país, tendo sido qualificada a efetividade desse relevante trabalho como “substancial” pela equipe avaliadora do Gafi.

As principais oportunidades de melhoria do sistema serviram de base para a implementação de planos de ação para a mitigação de riscos e foram trabalhadas no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla).

Está previsto para o ano de 2024 o processo de atualização da avaliação de riscos e a elaboração de estudos setoriais para auxiliar na compreensão e mitigação de riscos emergentes.

Ampliar a compreensão da sociedade e de atores institucionais sobre o sistema de PLD/FTP e sobre os papéis do Coaf

1. Representação internacional

Em 2023, o Coaf coordenou a representação do Brasil em diversos organismos e foros internacionais que atuam em PLD/FTP, contribuindo para o desenvolvimento da cooperação interinstitucional e de relações bilaterais com outras jurisdições.

Nesse trabalho de coordenação, destaca-se o trabalho do Coaf na avaliação mútua do sistema de PLD/FTP pelo Gafi e seu papel junto aos diversos órgãos nacionais do sistema.

Gafi

O Coaf deu continuidade à articulação dos órgãos e entidades nacionais envolvidas no processo da 4ª rodada de avaliação mútua do Brasil, iniciado em setembro de 2022 e concluído em outubro de 2023. Nessa empreitada, o Coaf coordenou a preparação das respostas enviadas ao Gafi, as quais consolidaram resultados da Avaliação Nacional de Riscos e insumos colhidos junto a diversas instituições.

Em março de 2023 o país recebeu a visita *in situ* da equipe de avaliadores, composta por representantes indicados por seis diferentes países membros do Gafi, além de quatro representantes das secretarias executivas daquela entidade e do Gafilat, que realizou reuniões em Brasília, São Paulo e Foz do Iguaçu.

O objetivo foi aprofundar, por meio de entrevistas, o entendimento e funcionamento do sistema de PLD/FTP brasileiro, a fim de reunir insumos, além das informações já fornecidas por escrito, para produzir um retrato fidedigno das estruturas nacionais existentes e dos esforços empreendidos pelos atores envolvidos com o tema, além de avaliar os efetivos resultados obtidos por esses esforços, em linha com a Metodologia de Avaliação do Gafi.

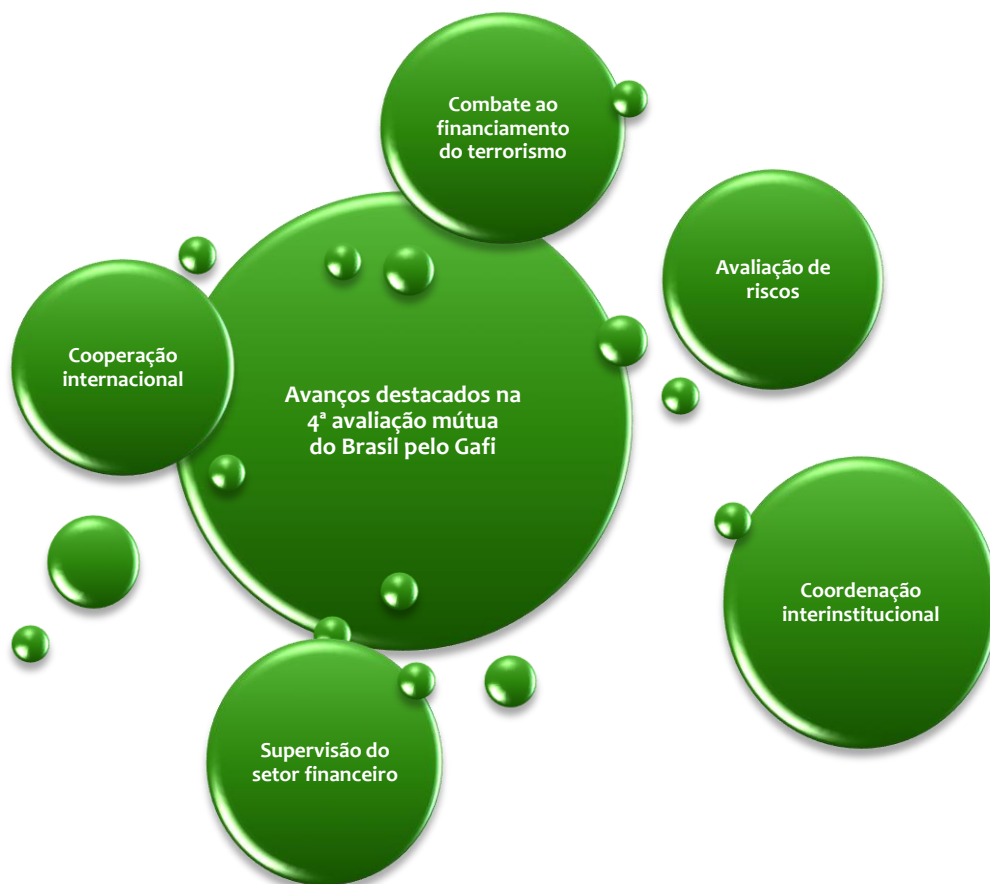
Em sua reunião plenária concluída em 27 de outubro de 2023, o Gafi discutiu e adotou o relatório de avaliação mútua do Brasil¹⁴, que aponta substanciais melhorias no sistema nacional de PLD/FTP.

A Plenária contou com delegados de mais de 200 jurisdições da Rede Global de PLD/FTP e observadores de organizações internacionais, que participaram dos trabalhos na sede do Grupo, em Paris. A delegação brasileira, coordenada pelo Coaf, contou com representantes do Banco Central do Brasil (BCB), Superintendência de Seguros Privados (Susep), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Polícia Federal, Departamento de Recuperações de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Advocacia-Geral da União (AGU), Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

Uma das constatações do citado relatório foi que o Brasil fez avanços importantes em seu sistema de PLD/FTP desde a sua última avaliação em 2010 e alcançou resultados positivos em diversos aspectos.

¹⁴ O texto integral publicado se encontra disponível na página do Gafi na internet: <https://www.fatf-gafi.org./content/fatf-gafi/en/publications/Mutualevaluations/Brazil-mer-2023.html>

O relatório destaca a melhoria da cooperação internacional, avaliação de riscos e coordenação interinstitucional do país desde a última avaliação. No entanto, permanecem desafios importantes, incluindo a necessidade de maior cooperação e coordenação entre as autoridades do sistema de PLD/FTP. Segundo a avaliação, o país também precisa ampliar a efetividade na repressão à lavagem de dinheiro para combater adequadamente os crimes ambientais.



O relatório aponta ainda que:

- como uma das grandes economias do mundo, o Brasil possui os maiores setores bancário e de valores mobiliários da América do Sul e, como resultado, está exposto a diversas ameaças transfronteiriças, agravadas pela extensão de suas fronteiras.
- o Brasil tem um conhecimento profundo dos seus riscos de lavagem de dinheiro, em particular daqueles decorrentes de corrupção, crime organizado, tráfico de drogas e crimes ambientais.
- o país demonstrou uma forte supervisão da maior parte do setor financeiro, mas deve diminuir as lacunas na supervisão do seu setor não financeiro, que atualmente deixa segmentos como o de advogados e o de prestadores de serviços empresariais sem adequada regulação em matéria de PLD/FTP.
- o Brasil deve intensificar a recuperação de ativos ligados ao crime e ao terrorismo. Com exceção dos ativos relacionados a corrupção, os resultados em termos de bens confiscados ainda não estão integralmente alinhados aos riscos que o país enfrenta.
- apesar de iniciativas de coordenação e integração para detectar a utilização indevida de empresas, há alguns desafios para garantir a total transparência das entidades empresariais, incluindo a rápida e efetiva identificação de seus beneficiários finais.
- o Brasil apresentou melhorias no combate ao financiamento do terrorismo, mas sinaliza a necessidade de avanços importantes para que estas sejam mais efetivas. O documento pondera que os riscos de financiamento do terrorismo são relativamente baixos no Brasil, no entanto, o país deve melhorar a compreensão e a mitigação dos riscos relacionados a essa prática ilícita.

Gafilat

O Coaf exerceu a copresidência do Grupo de Avaliações Mútuas do Gafilat e coordenou a representação do Brasil nas principais atividades, reuniões e grupos de trabalho do organismo, especialmente naqueles que trataram de temas relacionados a cooperação internacional, avaliação e cumprimento e política e desenvolvimento.

Nesse quadro, merecem destaque o acompanhamento e o cumprimento das metas intermediárias do Plano Estratégico 2020-2025, balizador da atuação do Gafilat no período, bem como a troca de experiências com outros países-membros do Grupo e o desenvolvimento coletivo de guias de melhores práticas em temas como recuperação transnacional de ativos e avaliações setoriais de risco, além da discussão dos relatórios de Avaliação Mútua do Paraguai e da Bolívia.

Destaca-se ainda a participação de integrantes do Coaf em trabalhos regionais relacionados a Cursos de Avaliadores, ministrados pelo Gafilat, e atividades voltadas à prevenção ao financiamento de armas de proliferação em massa, supervisão de atividades e profissões não-financeiras designadas (APNFDs).

Grupo de Egmont

Na condição de UIF integrante do Grupo de Egmont, o Coaf atuou em quatro principais frentes em 2023: troca de informações de inteligência financeira; combate à lavagem de dinheiro vinculada a empresas de fachada e comércio exterior; utilização de novas tecnologias na análise estratégica e operacional; combate à lavagem de dinheiro oriunda de crimes ambientais e combate ao financiamento de modalidades emergentes de terrorismo.

G-20

Em 2023 o Coaf continuou colaborando com a Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais do Ministério da Fazenda (MF) em temas relacionados a PLD/FTP discutidos no âmbito do G-20¹⁵, em especial nas discussões sobre o projeto de combate a ilícitos transnacionais, desenvolvido em estreita cooperação com o Gafi.

Pontos de sinergia entre o G-20 e o Gafi foram mapeados para o desenvolvimento dos trabalhos durante o mandato brasileiro na presidência do Grupo, iniciado em dezembro de 2023, dentre os quais destacam-se:

- Redução da pobreza e inclusão financeira, por meio da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da redução de fluxos financeiros ilícitos e do reforço às ações de recuperação de ativos.
- Processo de digitalização, notadamente para: tornar os serviços financeiros mais rápidos, baratos e acessíveis, aumentando a inclusão financeira; aperfeiçoar a regulamentação de transações com ativos virtuais; e apoiar a aplicação consistente e oportuna das regras de PLD/FTP em processos transfronteiriços de pagamento em âmbito global.
- Financiamento verde vinculado a iniciativas coordenadas para combater a criminalidade ambiental e fluxos financeiros ilícitos relacionados.

¹⁵ G20 (abreviatura para Grupo dos 20): grupo formado pelos ministros de finanças e chefes dos bancos centrais das 19 maiores economias do mundo mais a União Europeia, criado em 1999.

2. Cooperação bilateral

Em 2023 foram realizadas iniciativas para maior integração do Coaf com UIFs de países de língua portuguesa.

Atualmente, há Memorando de Entendimento (MoU) em vigor com 39 países, relacionados no quadro a seguir.

País	Ano*	País	Ano*
Bélgica	1999	Japão	2007
Portugal	2000, 2004	Equador	2007, 2022
Espanha	2000	Polônia	2008
França	2000	Bahamas	2008
Rússia	2000, 2008	Emirados Árabes Unidos	2009
Colômbia	2000	EUA	2010
Bolívia	2001, 2017	Irã	2011
Paraguai	2001	Angola	2013
Panamá	2001	Moçambique	2013
Guatemala	2002, 2021	Cabo Verde	2013
Tailândia	2003	Ilhas Fiji	2013
Coréia do Sul	2003	Nicarágua	2015
Argentina	2003, 2016	Vaticano	2015
México	2005	Israel	2016
Ucrânia	2004	Grécia	2018
Chile	2005	Guiné-Bissau	2018
África do Sul	2005	São Tomé e Príncipe	2018
Antilhas Holandesas	2006	Macau	2019
Canadá	2006	Camboja	2021
Bulgária	2007		

* Quando há mais de um ano indicado, houve a celebração de novo MoU com aquele país.

3. Participação em iniciativas nacionais

Enccla

No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) o Coaf tem proposto, coordenado e participado de diversas ações que representam o esforço do país no aperfeiçoamento do sistema de PLD/FTP.

Em 2023, o Coaf acompanhou 5 ações, tendo coordenado 2 delas:

- Ação 03, visando definir mecanismos de articulação institucional, no contexto da cadeia de comercialização de pedras e metais preciosos, em matéria de supervisão do cumprimento dos deveres de PLD/FTP estabelecidos nos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e
- Ação 06, visando promover a articulação dos membros da Enccla no processo da 4ª Rodada de avaliação mútua do Brasil pelo Gafi.

Realização de eventos

Em comemoração aos 25 anos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o Coaf promoveu, em março, o evento “A evolução do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro nos 25 anos do Coaf” e, em dezembro, o Seminário “25 anos da Lei nº 9.613, de 1998: evolução do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP)”. Esses eventos constituíram relevantes oportunidades de debate entre autoridades nacionais e internacionais sobre as principais evoluções e desafios do sistema de PLD/FTP.

No escopo das suas atividades de regulação, o Coaf prestou apoio técnico a outros supervisores para trabalhos de atualização ou de implementação de suas normas de PLD/FTP. Nesse sentido foram realizados encontros semestrais com os demais órgãos supervisores, abordando como temática a 4ª Rodada de Avaliação do Brasil pelo Gafi, em junho e dezembro de 2023.

Além disso, o Coaf realizou *webinars* para difusão de orientações a integrantes de setores supervisionados, inclusive a título de procedimento preparatório para a sua participação em trabalhos fiscalizatórios abrangentes de Avaliação Eletrônica de Conformidade (Avec).

3

Capítulo

Conformidade e eficiência da gestão

Gestão organizacional

Como destaque em 2023, no campo da gestão organizacional, cita-se a implementação da intranet corporativa do Conselho (CoafNet), como nova ferramenta de comunicação, de gestão do conhecimento e de promoção de ações de qualidade de vida.

Nesse contexto, foi possível aperfeiçoar as atividades relacionadas a mapeamento de processos de trabalho, instituindo-se a intranet como principal ferramenta para gestão e divulgação dos produtos relacionados.

Ressalta-se ainda o desenvolvimento de painéis gerenciais para monitoramento do Programa de Gestão do Coaf, de forma a incrementar o acompanhamento de planos de trabalho e a possibilitar melhor identificação e correção de eventuais inconsistências.

Ainda em 2023, foi concluído o Projeto de Pesquisa e aplicação de Modelo e Método de Gestão da Produção Operacional, objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2021, firmado com a Universidade de Brasília (UnB), tendo por objeto: gestão dos componentes humanos e organizacionais conforme atribuições institucionais; mapeamento, monitoramento, avaliação e controle de processos, atividades, produtos e resultados coletivos de trabalho; e estabelecimento de tabelas de atividades destinadas a subsidiar a elaboração e implementação de programa de gestão.

Em relação ao Planejamento Estratégico do Coaf, o Comitê de Gestão e Governança (CGG) deliberou pela prorrogação, até 31/12/2025, do ciclo 2020-2023, de forma alinhada ao BCB, com a manutenção dos fundamentos e premissas (Missão e Valores), bem como das grandes escolhas (Visão e Objetivos Estratégicos) para o período e revisão do correspondente plano de ações estratégicas.



Gestão orçamentária e financeira

Em 2023, o orçamento do Coaf integrou o Plano Plurianual (PPA) da pasta do MF¹⁶ e do BCB, por meio dos Programas 4003 – Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira; 0910 – Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais; e 0032 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

No Programa 4003, o Coaf é responsável pela Ação 21AY – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, dividida em 2 Planos Orçamentários (PO): 0001 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e 0002 – Supervisão para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo.

Já no Programa 0910, os PO sob responsabilidade do Coaf são: 0003 – Contribuição ao Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafi/FATF); 0004 – Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafisud)¹⁷; e 0005 – Contribuição ao Grupo de Egmont, que integram a Ação 00OQ – Operações Especiais.

Quanto ao Programa 0032, o Coaf é responsável pelos PO 000k (MF) e 0004 (BCB) – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, que fazem parte da Ação 2.000 – Administração da Unidade, a qual tem por objeto a manutenção e modernização dos sistemas de informação utilizados pelo Conselho.

Ao longo do exercício 2023, a dotação orçamentária atualizada do Coaf totalizou o montante de R\$ 36.665.534, dos quais R\$ 22.491.121 relacionados a despesas discricionárias e R\$ 14.174.413 relacionados a despesas obrigatórias.

No que diz respeito às despesas discricionárias, foi empenhado o montante de R\$ 22.456.089, o que representa 99,84% da dotação orçamentária atualizada. Desse montante, R\$ 18.042.249 foram liquidados, o equivalente a 80,34% do valor empenhado. O percentual restante corresponde, em grande parte, a despesas inscritas em restos a pagar, referentes a custeio e investimentos em tecnologia da informação que não puderam ser executadas no decorrer do exercício.

Quanto às despesas obrigatórias, o montante empenhado ao longo do exercício totalizou R\$ 14.174.413, com R\$ 13.076.313 liquidados e R\$ 11.741.846 pagos em 2023, o que representa um percentual de 83% do valor empenhado. O percentual restante teve a execução postergada para janeiro de 2024, para liquidação e pagamento de despesas de reembolso de empregados públicos requisitados pelo Coaf.

O gráfico a seguir apresenta a execução orçamentária do Coaf, englobando despesas discricionárias e obrigatórias, nos últimos três anos.

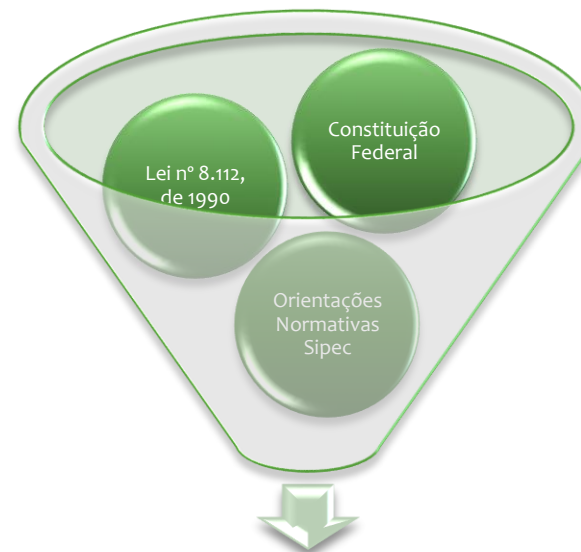
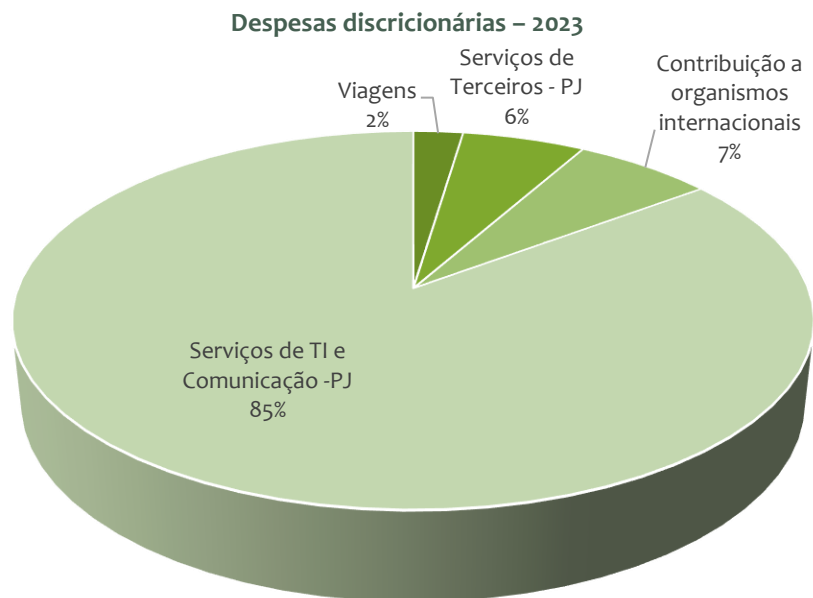


Fonte: Siafi

¹⁶ No contexto da Medida Provisória (MPv) nº 1.158, de 12 de janeiro de 2023, que havia transferido para o Ministério da Fazenda (MF) a vinculação administrativa do Coaf mediante alteração da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, que posteriormente perdeu sua eficácia.

¹⁷ Atualmente denominado Gafilat.

O gráfico em sequência apresenta a distribuição percentual das despesas discricionárias do Coaf no exercício de 2023.



Gestão de pessoas

Gestão de pessoas

1. Conformidade

O Coaf observa as diretrizes da Constituição Federal e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das Fundações Públicas, bem como o conjunto de diretrizes e atos normativos estabelecidos ou referendados pelo Governo Federal, especialmente as orientações expedidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio de sua Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho (SGPRT), órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec).

Nesse tópico, merece destaque a implementação do Boletim de Gestão de Pessoas (BGP) do Coaf e do Assentamento Funcional Digital (AFD), repositório digital dos documentos (pastas funcionais) do servidor público federal, meio de consulta a ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sipec, com o objetivo de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, entidades e de seus agentes.

2. Avaliação da força de trabalho

O Coaf não possui quadro de servidores composto por carreira própria. Seu Quadro Técnico é formado por servidores e empregados públicos requisitados de outros órgãos e por ocupantes de cargos em comissão, o que tem permitido, historicamente, a formação de equipes multidisciplinares, nas quais cada profissional agrega seu conhecimento e sua experiência em áreas específicas.

Essas equipes são responsáveis pelos processos de produção de inteligência financeira e de supervisão de setores obrigados regulados pelo Coaf, assim como pela execução de atividades de articulação institucional em matéria de PLD/FTP e de gestão corporativa, governança e inovação.

Destaca-se ainda a existência de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados com a Polícia Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e o Banco do Brasil, por meio dos quais o Coaf tem recebido servidores e empregados públicos, com a finalidade de capacitação.

Em dezembro de 2023 foi realizado processo seletivo visando selecionar 33 servidores ocupantes de cargos públicos efetivos da Administração Pública Federal e empregados públicos oriundos de empresas estatais federais dependentes do Tesouro Nacional, que contou com a participação de 126 candidatos. O certame foi concluído com a seleção de 16 candidatos, cujos processos de requisição, nos termos da legislação vigente, se encontram em diferentes etapas.

Ao fim de 2023, o Quadro Técnico do Coaf contava com 93 integrantes, com a seguinte composição, distribuídos na estrutura organizacional de acordo com o quadro em sequência:

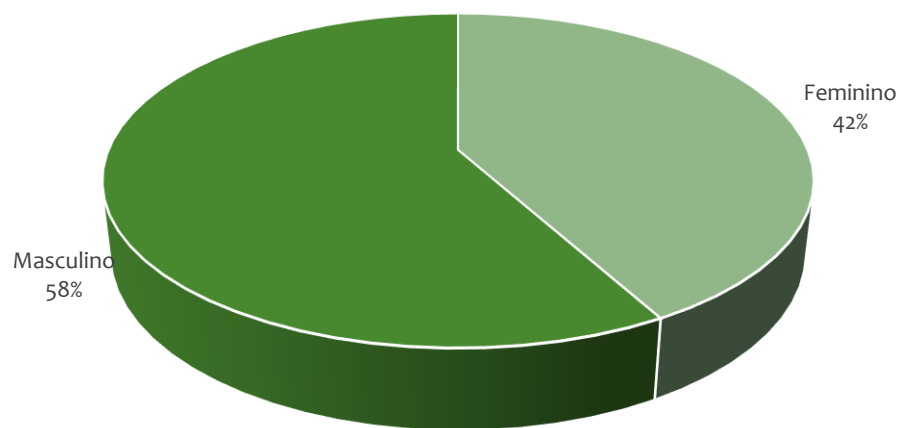
- 68 servidores e empregados públicos requisitados pelo Coaf;
- 16 ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança;
- 5 servidores em capacitação, ao amparo de ACT; e
- 4 profissionais terceirizados (secretárias).

Quadro Técnico do Coaf por área em 31/12/2023

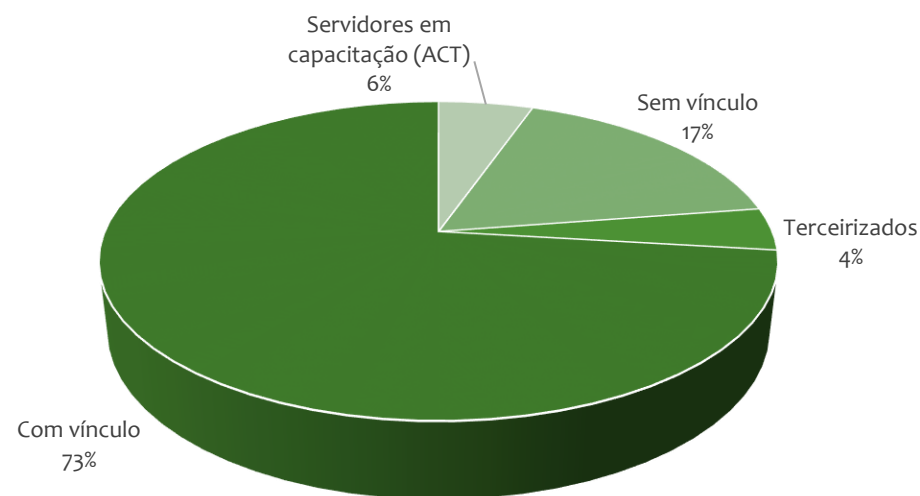
Tipo de vínculo	Área de atuação				Total
	Presidência	Secretaria-Executiva	Diretoria de Inteligência Financeira	Diretoria de Supervisão	
1. Servidores com vínculo com a Administração Pública	7	7	15	10	39
2. Empregados públicos	1	11	11	6	29
3. Colaboradores sem vínculo com a Administração Pública	2	8	5	1	16
4. Servidores e empregados públicos em capacitação	-	-	5	-	5
5. Terceirizados	1	3	-	-	4
Total de pessoal	11	29	36	17	93

Os gráficos a seguir ilustram características da força de trabalho do Coaf:

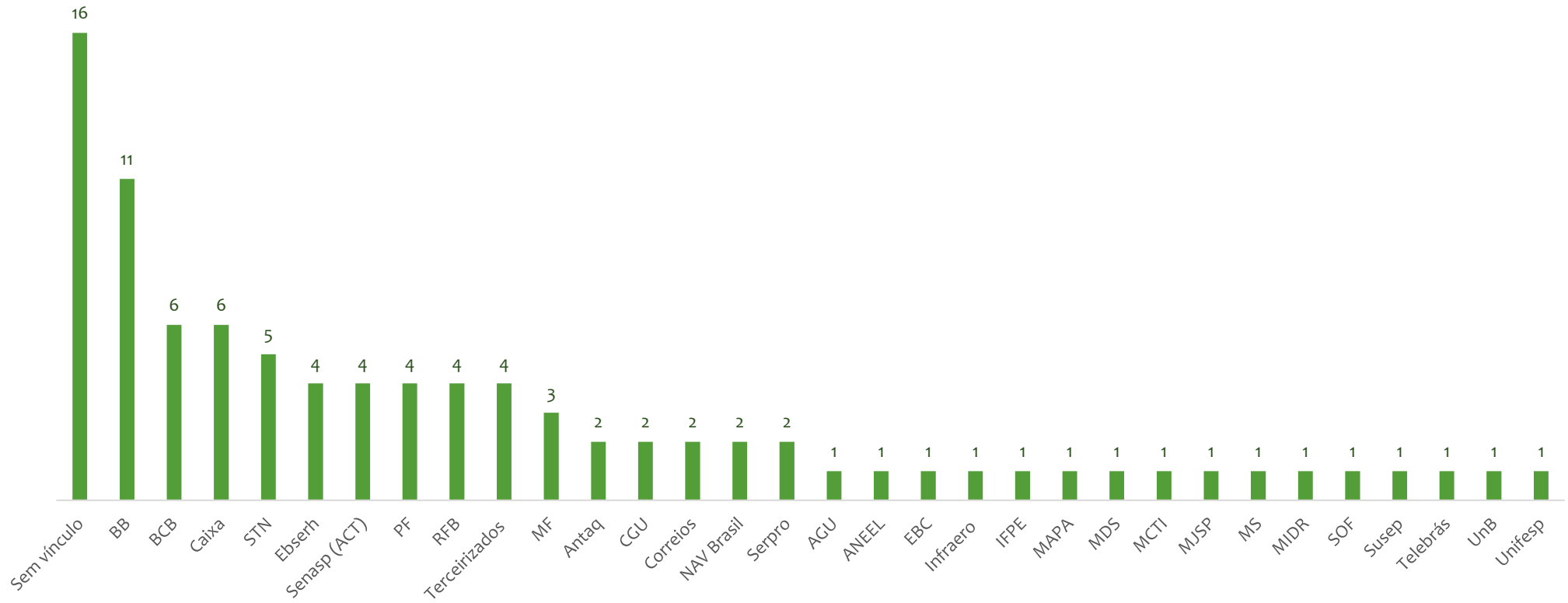
Gênero



Vinculação com a Administração Pública



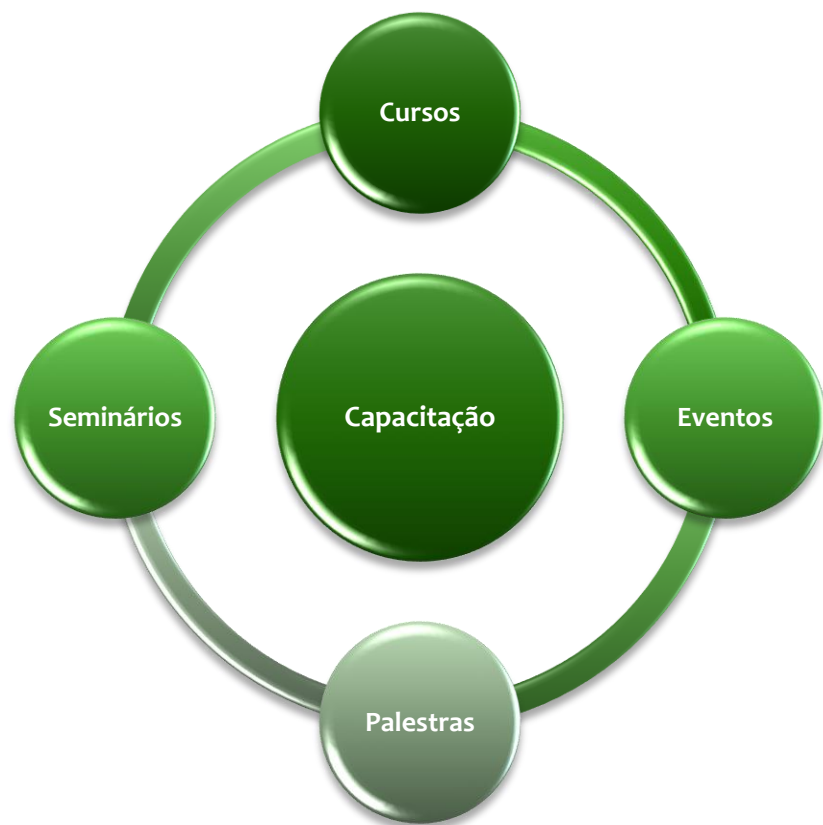
Integrantes por origem



3. Capacitação

As ações de capacitação realizadas pelo Coaf no ano de 2023 foram pautadas na definição, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), em conformidade com as normas vigentes e orientações prestadas pelo órgão Central do Sipec.

A participação de integrantes do Quadro Técnico em ações de capacitação ocorreu majoritariamente em cursos, eventos, palestras e seminários virtuais, grande parte ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e por entidades e órgãos parceiros. Nesse ano foi computada a participação de 65 integrantes do Quadro Técnico em 239 ações de capacitação.



Ainda no campo da educação a distância, foram definidas diretrizes e disponibilizadas licenças para uso de plataforma educacional contratada para uso por integrantes do Quadro Técnico do Coaf. Em 2023, 35 integrantes foram contemplados com o uso das licenças e se capacitaram em 64 cursos da plataforma.

De forma presencial, destaca-se a participação de integrantes do Quadro Técnico do Coaf em eventos realizados por entidades nacionais e internacionais, tais como:

- Treinamento de Instrutores dos Padrões do Gafi (*Standard Training Course Train the Trainer*), organizado pelo Gafi;
- Curso sobre obrigações e supervisão de Atividades e Profissões Não Financeiras Designadas; Workshop Regional de Tipologias sobre Lavagem de Ativos; e Seminário Sub-Regional Sul para Avaliadores, realizados pelo Gafilat;
- Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Civis (EEIOC) promovido pelo Centro de Inteligência do Exército;
- Curso de Inteligência em Fontes Abertas - Oficina de Investigação em Ambiente Virtual ofertado pela Corregedoria do Ministério da Fazenda;
- Curso Especial de Produção de Conhecimentos de Inteligência promovido pelo Centro de Inteligência da Marinha;
- Workshop realizado pela Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco.

4. Programa de Gestão

Em 2023, o Coaf concentrou esforços no aperfeiçoamento do monitoramento de seu Programa de Gestão (PGD), que abrange 100% de seu Quadro Técnico. Nesse contexto, confirmou-se que a implementação desse instrumento de gestão da força de trabalho mostrou-se adequada ao perfil das equipes e às características dos processos de trabalho do Conselho, resultando em melhorias e benefícios, como maior engajamento, criatividade e proatividade, bem como redução no tempo e maior qualidade das entregas.

Além disso, o acompanhamento de resultados vinculado à gestão de desempenho contribuiu para melhor planejamento e organização das atividades, e para aumento da motivação e do comprometimento dos integrantes do Quadro Técnico.

Ressalta-se ainda, nesse tema, o desenvolvimento de painéis gerenciais para monitoramento do PGD, de forma a incrementar o acompanhamento de planos de trabalho e a possibilitar melhor identificação e correção de eventuais inconsistências.



Gestão de licitações e contratos

No exercício de 2023 foram realizadas 2 contratações por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, sendo uma para aquisição de 120 equipamentos móveis (*notebooks*) e outra para contratação de licenças de *software* de *design* gráfico. Foram firmados também Termos de Apostila para reajuste dos valores, bem como Termos Aditivos para prorrogação dos Contratos Coaf nº 01/2020 e 36/2021. A tabela a seguir apresenta os contratos vigentes em 2023.

Número	Objeto	Contratada	Valor	Tipo de Contratação
01/2020	Prestação de serviços estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ao Coaf.	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	R\$ 21.946.254,46	Dispensa de Licitação
36/2021	Contratação de serviços de <i>upgrade</i> e possível expansão do ambiente de Tecnologia da Informação para análise estatística, ciência de dados e inteligência analítica, composta atualmente pela ferramenta <i>SAS Fraud Framework</i> .	PPN Tecnologia	R\$ 1.532.991,24	Ata de Registro de Preços nº 08/2020 do Pregão Eletrônico nº 13/2021-ME Contrato sub-rogado ao Coaf
37/2021	Contratação de serviços de <i>upgrade</i> e possível expansão do ambiente de Tecnologia da Informação para análise estatística, ciência de dados e inteligência analítica, composta atualmente pela ferramenta <i>SAS Fraud Framework</i> .	Sonda Procwork	R\$ 471.474,14	Ata de Registro de Preços nº 09/2020 do Pregão Eletrônico nº 13/2021-ME Contrato sub-rogado ao Coaf
TED nº 01/2021	Elaboração e aplicação de modelo e método de Gestão da Produção Operacional para fins de: gestão dos componentes humanos e organizacionais; mapeamento, monitoramento, avaliação e controle de processos, atividades, produtos e resultados; e estabelecimento de tabelas de atividades destinadas a subsidiar o aperfeiçoamento de programa de gestão.	Universidade de Brasília (UnB)	R\$ 837.375,00	Inexigibilidade de Licitação (execução finalizada em março/2023)
01/2022	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo <i>suíte</i> de escritório, com direito de atualização e suporte.	Brasoftware Informática Ltda.	R\$ 539.352,00	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2022 do Pregão Eletrônico nº 12/2022-ME
01/2023	Aquisição de 120 (cento e vinte) equipamentos móveis " <i>notebooks</i> "	Positivo Tecnologia S/A	426.840,00	Ata de Registro de Preços nº 18/2022 do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - ME
02/2023	Contratação de licenças de softwares de <i>design</i> gráfico (Adobe Acrobat Pro)	MCR Sistemas e Consultoria Ltda	53.600,00	Ata de Registro de Preços nº 21/2022 do Pregão Eletrônico nº 11/2022 - ME

Com relação à conformidade legal, os principais fundamentos das contratações estão estabelecidos nos seguintes atos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

- Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

- Institui modalidade de licitação denominada pregão

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011

- Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

- Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Gestão documental

Como integrante da Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SubSIGA) do BCB, o Coaf busca implementar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos, assim como avaliar a aplicação de atos normativos e proposição de melhorias para o aperfeiçoamento do Sistema.

Nesse contexto, o Coaf reforçou, em 2023, ações para facilitar o acesso e a divulgação de informações de interesse institucional publicadas na Imprensa Nacional, no Boletim de Serviço Eletrônico do Coaf (BS/Coaf) e no Boletim de Gestão de Pessoas (BGP), ao qual o Coaf aderiu no ano. Adicionalmente, foram elaborados infográficos, dicas e comunicados para divulgar a facilitar o uso do SEI, BS e BGP.



Gestão logística

No campo da gestão logística, cabe destaque a organização e realização dos eventos em comemoração aos 25 anos de criação do Coaf e da edição da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, realizados em março e dezembro.

Ressalta-se igualmente o apoio logístico prestado, em conjunto com o BCB, à visita da comissão de avaliadores do Gafi ao Brasil, como parte do processo de avaliação do país em etapa da Quarta Rodada de Avaliação Mútua conduzida pelo organismo internacional.

Ainda em 2023, em parceria com o BCB, o Coaf participou de processo de tombamento de bens patrimoniais transferidos do então Ministério da Economia para a autarquia e promoveu a readequação do *layout* de sua sede, no intuito de otimizar a distribuição do espaço físico ocupado, considerando a atuação de seu quadro técnico em programa de gestão e desempenho.

Gestão da tecnologia da informação

A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Coaf obteve, em 2023, avanços significativos na consolidação de suas diretrizes de atuação, enquanto integrante do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), caracterizados em especial pela elaboração e aprovação de seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

No campo do desenvolvimento e manutenção de sistemas e soluções informatizadas de apoio à execução das atividades do Coaf, merece destaque o aperfeiçoamento do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf), com melhorias significativas nos fluxos de cadastro e habilitação de pessoas obrigadas e reforço em mecanismos de segurança, com implementação de duplo fator de autenticação e acesso obrigatório por meio de certificado digital para todos os usuários. Em 2023, havia um total de aproximadamente 213 mil pessoas obrigadas habilitadas, das quais 18.498 cadastradas no Coaf, por estarem diretamente sujeitas a sua supervisão.

Em apoio às atividades de supervisão do Coaf, ressalta-se o desenvolvimento e implantação de nova matriz de riscos, ferramenta que orienta o planejamento das atividades da fiscalização, mediante especificação dos trabalhos que serão realizados no ciclo do ano seguinte, bem como a definição do tipo de instrumento a ser aplicado para cada conjunto de pessoas obrigadas. Na mesma linha, obteve-se avanço significativo no desenvolvimento do módulo Siscoaf-PAS que utiliza componentes de *business intelligence* (BI) para a gestão de processos administrativos sancionadores.



Em atendimento a necessidades identificadas na condução do processo de trabalho de inteligência financeira, o ano de 2023 foi marcado pelo aperfeiçoamento da abordagem baseada em risco (ABR) utilizada na produção e gestão de inteligência financeira, especificamente em relação ao processamento e análise de comunicações.

O ambiente de computação em nuvem do Coaf foi incrementado com a criação de plataforma de desenvolvimento destinado à concepção de códigos para automatização de processos de trabalho de inteligência e fiscalização.

No exercício, a gestão de infraestrutura teve como pontos de maior relevância a otimização do uso da ferramenta tecnológica aplicada em processos de *business intelligence*, *machine learning*, análise exploratória, extração e tratamento de dados.

Na linha de segurança de TIC, foram implantadas ferramentas de autenticação multifator para acesso às contas corporativas de suíte de aplicativos de escritório e para gerenciamento, controle e aperfeiçoamento de mecanismos de segurança em equipamentos corporativos.

Em 2023 foram realizadas 2 contratações por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, sendo uma para aquisição de 120 equipamentos móveis (*notebooks*) e outra para contratação de licenças de *software* de *design* gráfico. Foram firmados também Termos de Apostila para reajuste dos valores, bem como Termos Aditivos para prorrogação dos Contratos Coaf nº 01/2020 (serviços estratégicos de TIC) e 36/2021 (ambiente de análise estatística, ciência de dados e inteligência analítica).

Gestão da informação

Destaca-se, nesse tema, o desenvolvimento de painéis gerenciais para aprimorar o acompanhamento de processos de trabalho das áreas de supervisão e de gestão corporativa.

Foi concluída, ainda, a migração de projetos relacionada à consolidação da atualização da ferramenta tecnológica aplicada em processos de *business intelligence*, *machine learning*, análise exploratória, extração e tratamento de dados.

Por fim, foi realizada gestão junto a entidades externas para acesso e utilização de dados e informações úteis aos processos internos de trabalho.

Clima organizacional

Neste tema, pode-se destacar:

- a realização de ações sociais, a exemplo de campanha do agasalho e de arrecadação de brinquedos para comemorar o Dia das Crianças;
- a divulgação de campanhas de conscientização ocorridas ao longo do ano, tais como setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul, visando sensibilizar os integrantes do Coaf quanto a importantes causas, alertando sobre riscos de doenças e estimulando a prevenção e o cuidado com a saúde em geral; e
- a realização de eventos internos para promover maior integração e socialização do Quadro Técnico do Coaf, como a festa junina e a confraternização de fim de ano.

Relacionamento com a sociedade

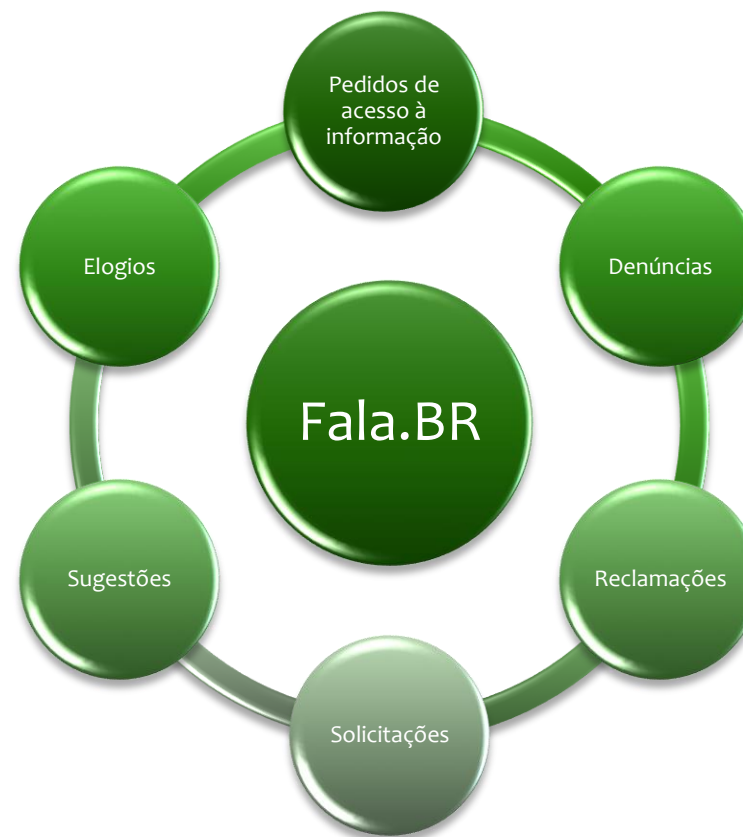
1. Atendimento e Ouvidoria

A Divisão de Atendimento do Coaf exerce importante papel na melhoria da qualidade do atendimento ao público, em especial às pessoas obrigadas, aos órgãos reguladores e às autoridades competentes.

Nesse tema, a plataforma Fala.BR¹⁸ é o canal dedicado para tratamento de pedidos de acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações em geral, sugestões de simplificação de procedimentos e elogios.

Merecem destaque, em 2023, ações relacionadas:

- ao disposto no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal; e
- ao disposto no Decreto nº 11.527, de 16 de maio de 2023, que promoveu alterações no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação (LAI).



2. Comunicação

Na vertente de comunicação, o Coaf divulgou seu novo vídeo institucional¹⁹ e utilizou seu site²⁰ e canal no YouTube²¹, como principais ferramentas de transparência ativa, divulgação de informações e prestação de contas à sociedade. Atendeu também às diversas solicitações de informações e esclarecimentos enviadas por órgãos de mídia e assessorias de comunicação de entidades interessadas no tema de PLD/FTP.

¹⁸ <https://falabr.cgu.gov.br/>

¹⁹ <https://youtu.be/FWH8SBFZ9Dw>

²⁰ <https://www.gov.br/coaf>

²¹ <https://www.youtube.com/channel/UCMuEUtx3cqMiERcJ5DMiS9g>

3. Diploma de Mérito Coaf

No ano de 2023, o Coaf homenageou as doze instituições que compõem o Plenário da Unidade de Inteligência Financeira do Brasil, por se destacarem na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no Brasil. A concessão do Diploma às instituições homenageadas foi formalizada por meio da Portaria Coaf nº 1, de 2 de janeiro de 2023.

Homenageados com o Diploma de Mérito Coaf em 2023

Homenageado
Advocacia-Geral da União (AGU)
Agência Brasileira de Inteligência (Abin)
Banco Central do Brasil (BCB)
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
Controladoria-Geral da União (CGU)
Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
Ministério das Relações Exteriores (MRE)
Polícia Federal (PF)
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
Secretaria-Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)
Superintendência de Seguros Privados (Susep)
Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)

Quem é quem

Conselheiros do Coaf em 31/12/2023

Presidente do Banco Central do Brasil

Roberto de Oliveira Campos Neto

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Ricardo Lião

Secretário-Executivo

Jorge Luiz Alves Caetano

Diretora de Inteligência Financeira

Ana Amélia Olczewski

Diretor de Supervisão

Rafael Bezerra Ximenes de Vasconcelos

Advocacia-Geral da União

Raniere Rocha Lins

Agência Brasileira de Inteligência

Guilherme Sganserla Torres

Banco Central do Brasil

Nelson Alves de Aguiar Júnior

Comissão de Valores Mobiliários

Marcus Vinícius de Carvalho

Controladoria-Geral da União

Vânia Lúcia Ribeiro Vieira

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Carolina Yumi de Souza

Ministério das Relações Exteriores

Marcelo Souza Della Nina

Polícia Federal

Alessandro Maciel Lopes

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

André Luiz Carneiro Ortegal

Secretaria Especial da Receita Federal

Sérgio Luiz Messias de Lima

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Sérgio Djundi Taniguchi

Superintendência de Seguros Privados

Gustavo da Silva Dias